



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2018.157.725
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 11/01/2019 Abertura das propostas eletrônicas dia 23/01/2019 às 09hrs Início da sessão de disputa de lances dia 23/01/2018 às 09h30min
OBJETO:	Aquisição de Uniformes , conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRO(A):	Stefany Linara Aguiar Ramos
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3545-1221/1222/1223/1224. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal “N” nº 042 de 02/02/2018, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de uniformes operacionais para os Agentes de Trânsito e Transportes, Equipe da Educação de Trânsito e Diretores e Equipe de Sinalização**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou as assim consideradas nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto no inciso I do Artigo 48º da Lei retrocitada, **com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do item anterior, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2.1.2 Havendo 3 (três) propostas enquadradas conforme item 2.1, aquelas propostas não incluídas nesses regimes serão desclassificadas, conforme art. 49, inciso II da Lei 123/2006.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:



2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

2.5.6. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br. A sessão será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.2. Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 11/01/2019
Abertura das propostas eletrônicas dia 23/01/2019 às 09hrs
Início da sessão de disputa de lances dia 23/01/2018 às 09h30min
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

5.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.1.2. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.1.2.1. No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL** do Item.

5.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

5.2. A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

5.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

5.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

5.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

5.2.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

5.2.1.4 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.



5.2.1.5.1. Caso o prazo de que trata o item 5.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.2.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

5.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

5.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.6. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

5.7. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.8. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.9. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.



6.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do item.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO TOTAL do ITEM**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

7.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

7.3.2. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

7.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.4 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.6. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.7. Quando houver exigência de amostra, esta(s) deverá(o) ser entregue(s) após a sessão. Fica obrigado a entregar as amostras o licitante detentor da melhor oferta, no prazo de 72 horas após encerramento do certame.

7.7.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.7.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

7.7.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

7.7.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

7.7.4.1. Se a amostra for aceita, a(o) Pregoeira(o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

7.7.4.2. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.

7.7.5. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

7.7.6. Após aprovação das amostras dos itens que existir a necessidade de tamanho e medidas, a vencedora terá que disponibilizar uma equipe para realização de um dia ou mais, de medidas de todos os funcionários da semap, para assim evitar qualquer tipo de erro nos tamanhos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 7 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 02 (duas) horas no endereço eletrônico: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com**, proposta e os documentos para fins de classificação e habilitação. O licitante vencedor deverá ainda encaminhar e protocolar em meio físico a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis, na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item 17.18 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Endereço: Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de Goiânia. CEP: 74.968-150.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2018.
ENVELOPE CONTENDO: “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

8.2. O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a os Documentos de habilitação em envelope individual.

8.2.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

8.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

8.3. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir.

8.4. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.4.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.



8.4.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.4.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.5. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.5.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.5.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.6.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.



8.6.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.7.2. Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados. OBS: Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional.

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

8.8. DECLARAÇÕES

8.8.1. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO V deste edital;

8.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO VI.

8.8.3. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV deste edital.

8.8.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.9. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.9.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.10. Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.11. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.12. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.



8.13. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.14. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.14.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.14.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.

9.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

9.3. Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

9.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 17.18 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.1. Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

10.1.2. As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no subitem 17.18.

10.1.3. Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *email*.



10.1.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem **10.1.2**, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Recebido(s) o(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

10.4.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

12. DA ENTREGA

12.1. O objeto será recebido provisoriamente no(s) endereço(s) informado(s) no Termo de Referência em até **máximo 20 (vinte) dias úteis**, contados após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada à Contratada.

12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



12.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

13.2.1. Data de emissão;

13.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

13.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

13.2.4. Valor unitário e total;

13.2.5. Especificação do objeto fornecido.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

13.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

13.6. Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

13.7. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Administração, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.



13.8. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer alteração legal.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 2018.03.0366.15.2900.451-2901 Nat: 339030 DOT 20182791**

14.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos da: **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.**

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

15.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

15.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;



III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

17.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

17.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

17.4. Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

17.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.4.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

17.4.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.4.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que



desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

17.5. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.6. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de fato impeditivo

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII - Modelo de protocolo de entrega de amostras

17.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

17.9. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.10. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.11. É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.13. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.14. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



17.17. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

17.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, o(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou e-mail enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga

Aparecida de Goiânia - CEP: 74.968-150

Fone: (62) 3545-1221/1223/1224

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

17.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.

17.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

17.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

17.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

18- DO FORO

18.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos ____ dias do mês de _____ de 2019.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Stefany Linara Aguiar Ramos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

1- DO OBJETO



1.1. Instauração de procedimento administrativo pertinente, objetivando a Aquisição de uniformes operacionais para os Agentes de Trânsito e Transportes, Equipe da Educação de Trânsito e Diretores e Equipe de Sinalização, devendo obedecer às especificações e quantidades, sendo:

UNIFORME COMPLETO AGENTES DE TRÂNSITO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	80	UNID.	<p>Boné confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33 % Algodão, tendo como referência o tecido TECHNO RIP STOP OU SIMILAR, Peso 210g/m, cor preta (PANTONE 19-4006-TPX), estilo e modelo basebol, contendo regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Na parte frontal terá etiqueta bordada do brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 6 cm x altura 8 cm, na parte lateral direita terá em bordado a inscrição “Agente de Trânsito”, em fonte “ARIAL BLACK”, medindo comprimento 7 cm x altura 2 cm na cor branca, e na lateral esquerda terá figura da Bandeira do Município (etiqueta) de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 7 cm x altura 5 cm, sendo todos os bordados eletrônicos nas cores padrões dos logotipos.</p> <p>Obs: o brasão da SEMAP não será bordado, mas, sim fixado no boné por meio de etiqueta contendo o brasão da SEMAP.</p> <p>Os tamanhos serão informados à empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma. (MODELO EM ANEXO)</p>
02	80	UNID.	<p>Calça Operacional Masculina Para Motociclista confeccionada em tecido 50% Poliamida e 50% Algodão, peso de 200 g/m, COR PRETA (PANTONE 19-4006-TPX), tendo como referência o tecido DURAPRO OU SIMILAR, com as seguintes especificações a seguir: A barra da calça será simples e terá 20 mm de largura; a calça terá o formato ligeiramente tronco – cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda; Acolchoada na parte traseira e na região dos joelhos, seguido de costura X, nas duas áreas, para fixação da manta acrílica ao tecido da peça; Terá dois bolsos laterais nas pernas, a 240 mm da parte inferior do cós, medindo 170 mm X 200 mm, com duas pinças cada um do tipo escamas, a 55 mm das extremidades; esses bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte traseira, porém a parte frontal será costurada, evitando assim que o corpo do bolso caia; Terá dois bolsos na parte traseira internos. A braguilha com</p>



			<p>zíper de 180 mm na cor preta, fecho de cós em metal, as costuras laterais também serão paralelas e separadas 8 mm uma da outra; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós. Todo o conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não apertado, nem folgado em excesso, e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100 % poliéster, e na cor do tecido. Terá mais 2 bolsos internos tipo faca, na parte frontal a lapela dos bolsos terão 170 mm X 70 mm e serão duplas e forradas com entretelas de tecido autocolante 460, cada lapela terá os caracteres “SEMAP” bordado; O fechamento das lapelas dos bolsos serão por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão; Ambas as lapelas serão contornadas por meio de costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra; O cós terá 45 mm de largura e abrigará os passa cintos que terão 13 mm de largura por 60 mm de comprimento, e se distanciam 80 mm da braguilha e serão distribuídos ao longo do restante do cós sendo que na parte de trás do cós será utilizado elástico interno e costurado na medida de 45 mm. Os tamanhos serão informados a empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma. (MODELO EM ANEXO)</p>
03	02	UNID.	<p>Calça Operacional Feminina confeccionada em tecido 50% Poliamida e 50% Algodão, peso de 220 g/m, COR PRETA (PANTONE 19-4006-TPX), tendo como referência o tecido DURAPRO OU SIMILAR, com as seguintes especificações a seguir: A barra da calça será simples e terá 20 mm de largura: a calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda; Acolchoada na parte traseira e na região dos joelhos, seguindo de costura em X, nas duas áreas, para fixação da manta acrílica ao tecido da peça; Terá dois bolsos laterais, nas pernas, a 240 mm da parte inferior do cós, medindo 170 mm X 200 mm, com duas pinças cada um, tipo escamas a 55 mm das extremidades; esses bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte traseira, porém a parte frontal será costurada, evitando assim que o corpo do bolso caia; Terá dois bolsos na parte traseira internos. A braguilha com zíper de 180 mm na cor preta, e fecho do cós em metal; as costuras laterais também serão paralelas e separadas 8 mm uma da outra; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá arremate na altura do cós. Todo o conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não ficar apertado nem folgado, e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100% poliéster e na cor do tecido. Terá ainda 2 bolsos internos tipo faca, na parte frontal a lapela dos</p>



			<p>bolsos terão 170 mm X 70 mm e serão duplas e forradas com entretelas de tecido autocolante 460, cada lapela terá os caracteres “SEMAP” bordado: O fechamento das lapelas dos bolsos serão por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão; Ambas as lapelas serão contornadas por meio de costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra; O cós terá 45 mm de largura e abrigará os passa-cintos que terão 13 mm de largura por 60 mm de comprimento e se distanciam 80 mm da braguilha e serão distribuídos ao longo do restante do cós, sendo que na parte de trás do cós será utilizado elástico interno e costurado na medida de 45 mm. Os tamanhos serão informados a empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma. (MODELO EM ANEXO)</p>
04	02	UNID.	<p>Camisa Operacional Feminina de Motociclista confeccionada em tecido composição 40% Poliéster e 60% Algodão, peso 165 g/m, com FPS 25, largura 1,67 m, na cor amarelo (PANTONE 120642-TPX), tendo como referência o tecido SEMPRIGUAL CAMISARIA OU SIMILAR, com as seguintes descrições técnicas: gola dupla entrelaçada conforme talha da camisa, esporte pespontado, 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola, sendo que na parte interna onde se situa a nuca, deverá ser na cor preta (PANTONE 194010-TCX), afim de evitar sujeira e encardimento da mesma; Abertura frontal com tarja e fechamento através de 6 botões e 6 caseados no sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm, fechando com bainha externa reforçada dupla de 3,5 cm, 1 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento, 2 (dois) bolsos chapados, cantos chanfrados e portinholas com entretela e com cantos chanfrados e fechamento através de botão e caseado sentido horizontal, com dimensões de 12 cm de largura por 13 cm de altura para os tamanhos 1,2 e 3 e 13 X 14 cm para os tamanhos 4,5 e 6; Portinholas de 12,5 cm de largura por 6 cm de altura e 13,5 cm X 6,5 cm respectivamente; para bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita.; Costas com pala com 2 pregas laterais; Deverá possuir lapelas com entretela sobre os ombros com largura de 4 cm e 12 cm de comprimento e cantos chanfrados, costurados junto a manga e na outra extremidade afixado com botão; Costura: Costuras interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costuras ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, vista, tarjas, platinas, pences, bainhas das mangas, carcelas, para-pespontar, portilhas e barra; travetes para reforçar os cantos dos</p>



			<p>bolsos, abertura para colocação de caneta e extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm; 3,5 a 4,0 em todas as costuras overlock; Aviamentos: linhas poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80 (oitenta) nas operações de fechamento, pespontos, gola, caseado pregar botões; linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações de costuras; Entretela do colarinho e mangas pré-encolhidas: Os botões deverão ser na cor preto fosco com 4 (quatro) furos tamanho 20 (vinte); Etiquetas de confecção, identificação e de tamanho da peça; punho de 7 cm com entretela; Sobre os bolsos no sentido horizontal; sobre o peito na altura do ombro partindo da costura da gola indo até a costura da manga (braço). Sobre ombros e braços; a aplicação da faixa refletiva será conforme figura ilustrativa. Etiqueta bordada fixada na peça; peito esquerdo: a 1 cm acima do bolso esquerdo e a 7 cm da cava da manga esquerda, brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 8 cm X altura 11 cm. Peito direito: 1 cm acima do bolso direito, tarjeta de identificação do Agente de Trânsito, contendo Nome, Tipo sanguíneo e fator RH, medindo comprimento 11 cm X 2,5 cm, bordado diretamente na camisa; na costa deverá ser bordado os caracteres AGENTE DE TRÂNSITO, medindo comprimento de 23 cm x altura 35 mm cada caracteres, sendo que os caracteres agente será no ângulo de arco e os caracteres de trânsito será bordado em linha reta abaixo dos caracteres agente conforme figura 1. Cada camisa deverá trazer 1 (um) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira do colarinho. (MODELO EM ANEXO)</p>
05	80	UNID.	<p>Camisa Operacional Masculina de Motociclista confeccionada em tecido composição 40% Poliéster e 60% Algodão, peso 165 g/m, com FPS 25, largura 1,67 m, na cor amarelo (PANTONE 120642-TPX), tendo como referência o tecido SEMPRIGUAL CAMISARIA OU SIMILAR, com as seguintes descrições técnicas: gola dupla entrelaçada conforme talha da camisa, esporte pespontado, 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola, sendo que na parte interna onde se situa a nuca, deverá ser na cor preta (PANTONE 194010-TCX), afim de evitar sujeira e encardimento da mesma; Abertura frontal com tarja e fechamento através de 6 botões e 6 caseados no sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm, fechando com bainha externa</p>



		<p>reforçada dupla de 3,5 cm, 1 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento, 2 (dois) bolsos chapados, cantos chanfrados e portinholas com entretela e com cantos chanfrados e fechamento através de botão e caseado sentido horizontal, com dimensões de 12 cm de largura por 13 cm de altura para os tamanhos 1,2 e 3 e 13 X 14 cm para os tamanhos 4,5 e 6; Portinholas de 12,5 cm de largura por 6 cm de altura e 13,5 cm X 6,5 cm respectivamente; para bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita.; Costas com pala com 2 pregas laterais; Deverá possuir lapelas com entretela sobre os ombros com largura de 4 cm e 12 cm de comprimento e cantos chanfrados, costurados junto a manga e na outra extremidade afixado com botão; Costura: Costuras interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos e bainha do fechamento frontal reforçado; Costuras ponto fixo 1 (um) agulha para fixação da gola, vista, tarjas, paltinas, pences, bainhas das mangas, carcelas, para-pespontar, portilhas e barra, travetes para reforçar os cantos dos bolsos, abertura para colocação de caneta e extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm; 3,5 a 4,0 em todas as costuras overlock; Aviamentos: linhas poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80 (oitenta) nas operações de fechamento, pespontos, gola, caseado pregar botões; linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações de costuras; Entretela do colarinho e mangas pré-encolhidas: Os botões deverão ser na cor preto fosco com 4 (quatro) furos tamanho 20 (vinte); Etiquetas de confecção, identificação e de tamanho da peça; punho de 7 cm com entretela. Etiqueta bordada fixada na peça; peito esquerdo: a 1 cm acima do bolso esquerdo e a 7 cm da cava da manga esquerda, brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 8 cm X altura 11 cm. Peito direito: 1 cm acima do bolso direito, tarjeta de identificação do Agente de Trânsito, contendo Nome, Tipo sanguíneo e fator RH, medindo comprimento 11 cm X 2,5 cm, bordado diretamente na camisa, na costa deverá ser bordado os caracteres AGENTE DE TRÂNSITO, medindo comprimento de 23 cm x altura 3,5 mm cada caracteres, sendo que os caracteres agente será no ângulo de arco e os caracteres de trânsito será bordado em linha reta abaixo dos caracteres agente conforme figura 1, na manga esquerda 7 cm abaixo do ombro terá afixado a etiqueta da bandeira do município de Aparecida de Goiânia, na manga direita 7 cm</p>
--	--	--



			abaixo do ombro deverá ser bordado a inscrição “SEMAP”. Cada camisa deverá trazer 1 (um) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira do colarinho. (MODELO EM ANEXO)
06	120	UNID.	Camisa manga longa de proteção solar, segunda pele, composto por 90 % poliamida e 10 % elastano, na cor preta, - seamless Dry: sem costura – possui ventilação térmico, proteção UV 50+ contra radiações solares uva e uvb, gola redonda, estampa lisa; - antimicrobial; - Nilit Breeze :possui toque frio e secagem rápida, - Medidas: será descrita ao vencedor da licitação. Silk-screen: Peito esquerdo: brasão do departamento de Fiscalização de Trânsito de Aparecida de Goiânia, medindo 8 cm x 7 cm da linha da cava da manga esquerda. Na manga direita 7 cm do ombro a inscrição “SEMAP”. Na manga esquerda 7 cm do ombro a bandeira do Município de Aparecida de Goiânia. (MODELO EM ANEXO)
07	40	UNID.	Cinto Nylon Pressão Social: Fita para cinto social, conforme especificações técnicas: tamanho (comprimento): variando de 1500 mm a 2000 mm, largura da fita: mínimo 33 mm e máximo 34 mm, espessura: 2,3 mm a 2,5 mm, cor: preto, composição: 83% polipropeno, 1260 denier e 140 filamentos, fio do enchimento: 100% algodão, fio externo: 100 % polipropeno, fio da trama: 100 % polipropeno, fio auxiliar linha 80: 67% poliéster e 33 % algodão na cor PRETA (PANTONE 19-4006-TPX). Conforme especificações técnicas abaixo: Tamanho (Comprimento): variando de 1500mm a 2000mm; Largura de fita: mínimo 33mm e máximo 34mm; Espessura: 2,3mm a 2,5mm; Cor: preta padrão SEMAP Aparecida de Goiânia(conforme amostra); Composição: 83% polipropeno, 1260 Denier e 140 Filamentos; Fio de enchimento: 100% algodão 8 A-2; Fio externo: 100% polipropileno, 1260 Diener 140 Filamentos; Fio da trama: 100% polipropileno, 1260 Diener 140 Filamentos; Fio auxiliar linha 80: 67% poliéster e 33% algodão; Numero de Urdume: 184 fios; Externo.....60 fios; Interno.....60 fios; Enchimento.....56 fios; Ligamento.....28 fios; Numero de fios na trama um com.....8.6 batidas; Numero de fio auxiliar.....01; Armação tela 1x1 peso total entre.....14,6 Kgf/cm; Fio interno.....12,0 Kgf/cm, Fio de enchimento.....9,0 Kgf/cm; Fio da trama.....7,9Kgf/cm.
08	40	UNID.	Fivela de Metal para Cinto Social Modelo Militar para o cinto social da SEMAP confeccionada em metal nobre (chapa de latão) de 9,0 microns com superfície abaulada,



			<p>dobras e travamentos com ajustes perfeitos, sistema de rolete com fissuras transversais cruzadas que resultam em relevo para firme travamento do cinto; dobradiça com 07 (sete) dentes para prender a parte fixa do cinto. A fivela após o banho desengraxante, mergulhará em um banho de níquel e em seguida um banho dourado com baixo percentual de ouro. A Inscrição “SEMAP” e o brasão da Prefeitura de Aparecida de Goiânia serão estampados na parte frontal da fivela em alto relevo e será esmaltada com suas cores originais tendo como pigmentos de esmalte opaco o verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, e azul; Com pigmento de esmalte translúcido o azul e vermelho conforme quadro de cores no padrão CMYK abaixo. As gravações e esmaltações deverão ser livres de borrões excessos ou entupimentos, tornando legível todos os seus detalhes e dizeres. Após a esmaltação e polimento a fivela terá sua superfície frontal coberta por uma camada de resina translúcida sem excesso ou escorrimientos. No verso da fivela, deverá vir impresso (de maneira que não saia, suma ou se apague com o tempo) o nome da empresa fornecedora, juntamente com o mês e ano do fornecimento. Espessura da peça Comprimento 61 mm Altura 35 mm. Modelo militar. (MODELO EM ANEXO)</p>
09	40	UNID.	<p>Bota Motociclista cano longo classificação Tipo D – (bota até o joelho), confeccionada em couro bovino vaqueta hidrofugado de cor preta, de espessura de 18/20 linhas sem marcas; isenta de cortes ou furos; ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc. Colarinho acolchoado 2 (dois) gomos revestidos em couro napa vestuários cor preta, Forração em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, termo selada por fita micro porosa impermeável; cano dublado em tecido tipo aero space até altura da forração interna, Protetor de tíbia em material sintético, externo em couro conforme cabedal, interno forrado em tecido tipo aero space, Fechamento em Ziper nylon na extensão do lado interno de ambos os pés, recoberto por pala com desenhos assimétricos visando o ajuste ideal as panturrilhas, composto em couro e velcro de alta tenacidade, fole interno em couro tipo napa vestuário, impossibilitando a entrada de resíduos; Refletivos para melhor visibilidade noturna, 1 (uma) unidade em alto relevo e formato boomerang na lateral externa de cada pé, fixados ao couro de maneira que impossibilite a remoção sem danificar o material, 1 (uma) unidade na taloneira (calcanhar) de cada pé, revestidos em borracha 1,5mm,</p>



			<p>detalhes acolchoados na traseira formando 6 (seis) gomos e parte dianteira na área de articulação dos pés formando 8 (gomos) visando melhor mobilidade e conforto, Biqueira e contraforte confeccionada em material termoplástico de alta resistência; Sobre-Biqueira externa para proteção dos bicos evitando desgaste ao contatos com pedais de câmbios e freios, composta em borracha de alta abrasão 1,5mm vulcanizada sem costuras. Solado composto em tricomponente e tridensidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com antiderrapante tipo Anabela, a segunda camada constituída em poliéter de alta performance injetado diretamente na primeira camada por derrame e na região do salto, terceira camada inserido um sistema de amortecimento com bolha de ar não aparente constituído de TPU inflado em formato anatômico com bases paralelas para melhor conforto e absorção de impacto, solado vulcanizado a frio diretamente no cabedal.; Palmilha de Montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5 mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade ; Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado entre palmilha montagem e solado; Palmilha de conforto moldada em EVA revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.</p> <p>Embalagem Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado.</p> <p>Manual de instruções Cada embalagem deverá conter um manual com instruções de uso e limpeza, visando melhor aproveitamento e conservação do produto.</p> <p>OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: GARANTIA. Declaração assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação de 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A</p>
--	--	--	--



			<p>vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções.</p> <p>Os documentos supracitados devem ser entregues em originais ou cópias autenticadas.</p> <p>1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1. COURO CABEDAL</p> <p>Em couro bovino, sem marcas, isento de riscos, cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas.</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <p>Ensaio Método Especificação</p> <p>Determinação da análise visual NBR 15534 Cor preta e sem defeitos</p> <p>Determinação da espessura NBR ISO 2589 Min 2,10 mm</p> <p>Identificação do couro ISO 17131 Atestando tratar-se de couro bovino</p> <p>Resistência a flexões contínua NBR 11114</p> <p>Seco 50000 flexões sem danos</p> <p>Úmido 10000 flexões sem danos</p> <p>Resistência ao rasgamento ISO 3377-2 Mín. 120 N</p> <p>Resistência a tração e alongamento ISO 3376</p> <p>Media das direções A e B:</p> <p>Tração mín. 15 N/mm²</p> <p>Alongamento mín. 40 %</p> <p>Resistência a penetração e absorção de água ABNT</p> <p>NBR ISO 20344 Penetração máx. 0,05 g</p> <p>Absorção máx. 10 %</p> <p>Permeabilidade do vapor de água ABNT NBR ISO 20344 Mínimo de 7,0 (mg/cm².h)</p> <p>Coefficiente do vapor de água ABNT NBR ISO 20344 Mínimo de 60 mg/cm²</p> <p>Determinação do pH e cifra diferencial ISO 4045 pH – mínimo: 3,2</p> <p>cifra diferencial – Maximo : 0,7</p> <p>Determinação do teor de cromo VI ABNT NBR ISO 20344 Cromo VI não deve ser detectado</p> <p>Teor de oxido crômico ABNT NBR ISO 5398 Mín 3 %</p> <p>Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano NBR 11030 Máx 5 %</p> <p>2. FORRAÇÃO</p> <p>Forro do cabedal em tecido poliamida/poliéster.</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <p>Ensaio Método Especificação</p> <p>Resistência ao rasgamento (ISO 4674-1) mín. 90 N</p>
--	--	--	---



			<p>Resistência a abrasão ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos Permeabilidade do vapor de água ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 2,0 mg/(cm².h) Determinação do coeficiente do vapor de água ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 20,0 mg/cm². Espessura NBR 14099 Mínimo de 2,0 mm Gramatura Satra TM 28 Mínimo de 380 g/m²</p> <p>3. PALMILHA CONFORTO Moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Ensaio (norma) Método Especificação Resistência a abrasão ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos Absorção e dessorção de água ABNT NBR ISO 20344:2008 Absorção: mínimo 130 mg/cm² Dessorção: mínimo de 90%</p> <p>4. SOLADO Composto tricomponente e tridensidade, sendo a primeira camada em borracha, a segunda camada constituída em poliéster de alta performance injetado diretamente na primeira camada por derrame, terceira camada inserido um sistema de amortecimento com bolha de ar não aparente constituído de TPU inflado em formato anatômico com bases paralelas Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <p>Ensaio (norma) Método Especificação Densidade - sola ISO 2781 1,1 g/cm³ ± 2 g/cm³ Determinação da abrasão - sola ISSO 4649 Máximo de 150 mm³ Dureza- sola ISO 868 Mínimo de 40 e máximo de 45 Shore A Resistência à flexão - sola DIN 53543 Progressão do corte: Máximo de 4,0 mm Densidade – entressola NBR 14453 0,6 g/cm³ ± 5 g/cm³ Dureza – entressola ISO 868 Mínimo de 45 e máximo de 55 Shore A Densidade – bolha TPUI ISO 2781 1,2 g/cm³ ± 2 g/cm³ Dureza – bolha TPU ISO 868 Mínimo de 80 e máximo de 85 Shore A</p> <p>5. Estabilizador de flexão em ABS</p>
--	--	--	--



			<p>Sistema limitador de flexão em ABS de alta dureza e resistência.</p> <p>Ensaio Método Especificação Determinação do tipo de material NCT SR 0001 Base de ABS</p> <p>Determinação de medidas lineares ABNT NBR 14098 Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm Largura extremidade menor: min. 45mm Largura central: min 43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm</p> <p>6. CONTRAFORTE</p> <p>Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Ensaio Método Especificação Determinação de espessura NBR 14184 1,30 mm ± 5 %</p> <p>DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.</p> <p>- Apresentar Laudos técnicos originais, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) para execução dos testes especificados na Especificação Técnicas, deste termo.</p> <p>Apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais: Cujas atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações Espessura mínimo 2,5mm cifra diferencial mínimo 3,2 mínimo 0,7</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA, Dureza (Asker C) 25 ± 2%</p>
--	--	--	---



			<p>Densidade 0,39g/cm³ ± 2% Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – 155 mg/cm² ± 10% após 30 minutos Desorção – 100% após 24 horas BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. Sistema de Montagem, Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser blaqueado nas laterais no máximo 91% da área total, deixando sem balqueação as regiões laterais de flexão do calçado para melhor flexibilidade. Blaqueação feita em costura com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outra n.º 4 de nylon, encerado. Solado, Borracha legítima cor marrom, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliencia e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm Densidade 1,12 g/cm³ ± 2 g/cm³ Abrasão Máximo 140 mm³ Dureza 60 ± 4 Shore A Força de ruptura mínimo 100kgf/cm² Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). Aviamentos - de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante. CANO-A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:</p> <table><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Comprimento</th></tr></thead><tbody><tr><td>34</td><td>340</td></tr><tr><td>35</td><td>345</td></tr><tr><td>36</td><td>350</td></tr><tr><td>37</td><td>355</td></tr><tr><td>38</td><td>360</td></tr><tr><td>39</td><td>365</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Comprimento	34	340	35	345	36	350	37	355	38	360	39	365
Tamanho	Comprimento																
34	340																
35	345																
36	350																
37	355																
38	360																
39	365																



			40	370
			41	375
			42	380
			43	385
			44	390
			45	395
			46	400
			47	405
			<p>Refletivos de Segurança e Porta Faca:</p> <p>Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.</p> <p>OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.</p> <p>Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang,na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.</p> <p>OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.</p> <p>Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.</p> <p>OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.</p> <p>Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.</p> <p>Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.</p> <p>Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.</p> <p>Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p>EMBALAGEM-Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante e o número da Nota de Empenho.</p>	



			<p>DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:</p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados acima.</p> <p>Os laudos deverão ser apresentas juntamente com as propostas de habilitação.</p> <p>OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional. ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional. (MODELO EM ANEXO)</p>
10	40	UNID.	<p>Capacete de Segurança Para Motociclista</p> <p>Especificações:</p> <p>g) capacete com proteção frontal articulada, não removível, (com abertura vertical para cima, independente da abertura da viseira), dotada de mecanismos de travamento automático ao fechamento e mecanismo de liberação constituído de um único botão central;</p> <p>h) peso máximo:1,650 Kg;</p> <p>i) casco em composto de policarbonato laminado, originalmente construído na cor branca (não pintado);</p> <p>j) estrutura de proteção interna em poliestireno expandido (isopor) de formato anatômico, coberta com espuma e forrada em tecido antialérgico, removível e lavável;</p> <p>k) acabamento interno do módulo frontal revestido e sem elementos de fixação pontiagudos ou que possam causar ferimentos no usuário em caso de impactos;</p> <p>l) cinta jugular em material sintético com largura mínima de 20mm;</p> <p>m) sistema de fechamento/abertura da cinta jugular em engate rápido;</p> <p>n) cor branca integral, com uma faixa reflexiva de 50mm de largura, na cor amarela, padrão SEMAP, disposta a meia altura, circundando a periferia lateral e traseira do capacete. A aplicação desta faixa reflexiva não deverá apresentar bolhas de ar, ou emendas, devendo cobrir a circunferência do capacete, exceto o módulo frontal;</p> <p>7. entradas para respiração e ventilação auxiliar, com dispositivos de fechamento;</p> <p>8. viseira basculante de excelente qualidade, incolor, e policarbonato ou lexan, com espessura mínima de 2,0mm, com tratamento anti-risco, de acionamento manual, sem parafusos que possibilitem ferimentos em caso de acidentes.</p>



			<p>9. sub-viseira para proteção solar, articulada ou removível, original. Deverá obedecer às prescrições das Normas Brasileiras NBR 10.7471, da portaria INMETRO/MDIC nº 392, de 25/10/2007, com a devida certificação, e da Resolução nº203/06 do Conselho Nacional de Trânsito – CONATRAN, ou as normas que vierem em substituição às aqui elencadas. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em caixas individuais, com a numeração visível, estando estas em embalagem coletiva de papelão com as devidas identificações; a embalagem individual deverá conter folheto explicativo com instruções sobre manutenção, uso de cuidados com a peça; todos os materiais e acessórios fornecidos como parte do equipamento deverão estar cobertos pela garantia original. Tamanhos: Os tamanhos e quantidades serão informados a empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma.</p>
11	02	PAR	<p>Tênis modelo tático A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Tênis Tático para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. B)Tênis Tático de alta performance para uso em áreas litorâneas, ciclistas e operações táticas de baixa solicitação, confeccionado em couro hidrofugado e tecido plano tipo náilon cordura®, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU) . ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS CABEDAL, couro bovino de 1a.qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,8 mm com acabamento floater HIDROFUGADO; Especificações Cor e estampa Cor preta, estampa lisa Defeitos - Isento de defeitos Espessura - Mínimo 1,8mm Resistência à tração - Mínimo 15MPa Alongamento percentual Mínimo 40%Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7 Absorção de água - Após 60 minutos - Máximo 0,2g Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos Teor de graxa 3 a 8% Óxido de cromo Mínimo de 3%</p>



			<p>Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h</p> <p>Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2</p> <p>CANO E LINGUETA, em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta.</p> <p>Especificações do tecido plano / náilon</p> <p>Gramatura 332g/m2 ± 5%</p> <p>Força de rasgamento mínimo 90 N</p> <p>Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos</p> <p>Absorção de água Após 60 minutos - máximo 0,2g</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água</p> <p>Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h</p> <p>mínimo 20 mg/cm2</p> <p>FORRAÇÃO, em poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão.</p> <p>Especificações do forro interno em poliamida</p> <p>Espessura 2,70 mm ± 5%</p> <p>Gramatura - ASTM D3776 340g/m2 ± 5%</p> <p>Resistência à abrasão - NBR ISO 20344Seco 25600 ciclos - sem danos</p> <p>Úmido 12800 ciclos - sem danos</p> <p>Força de rasgamento mínimo 90 N</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água</p> <p>Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h</p> <p>mínimo 20 mg/cm2</p> <p>ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:</p> <p>Especificações</p> <p>Comprimento 1,10 m ± 1cm</p> <p>Resistência a fricção 30 000 ciclos</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma de látex, de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior em tecido plano náilon que deve seguir as especificações do item 2.2.</p> <p>BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em nãotecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:</p>
--	--	--	---



			<p>Especificações do forro do contra forte</p> <p>Espessura 1,30mm ±5%</p> <p>Gramatura - ASTM D3776 300g/m2 ± 5%</p> <p>Resistência à abrasão - NBR ISO 20344Seco 25600 ciclos danos sem</p> <p>Úmido 12800 ciclos - sem danos</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações da palmilha de montagem</p> <p>Espessura -mínimo 2,5mm pH</p> <p>cifra diferencial mínimo 3,2</p> <p>mínimo 0,7</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA- Poliuretano compacto para dar maior conforto e redução de impacto, contém furos na região da planta para melhor circulação do ar, livre de odores, secagem rápida, antibactericida, antifungo, transpirante e lavável.</p> <p>Especificações da palmilha de limpeza</p> <p>Espessura da planta 5,00 mm ±5%</p> <p>Espessura do calcanhar 11,00 mm ±5%</p> <p>Densidade 0,30 g/cm3 ±5%</p> <p>AVIAMENTOS, de 1a.qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras do náilon devem ser reforçadas internamente com fita de reforço auto colante.</p> <p>SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéter e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações da camada externa (sola)</p> <p>Densidade da sola 1,13 g/cm3 ± 3 g/cm3</p> <p>Abrasão Máximo 95mm3</p> <p>Dureza 64 ± 4 Shore A</p> <p>Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).</p> <p>Especificações da entressola (Poliéter)</p> <p>Densidade da sola 0,50 g/cm3 ± 3 g/cm3</p> <p>Dureza 48 ± 4 Shore A</p> <p>Especificações da bolha (TPU inflado)</p> <p>Densidade da sola 1,22 g/cm3 ± 3 g/cm3 Dureza 47 ± 3 Shore A</p> <p>Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p>EMBALAGEM-Embalagem Individual: devera se</p>
--	--	--	--



			<p>embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante e o numero da Nota de Empenho.</p> <p>Das amostras e laudos Técnicos que deverão ser apresentados no decorrer do certame.</p> <p>As amostras deverão ser apresentas de acordo com o prazo previsto no edital.</p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas) na área de análise em calçados, comprovando todas as características técnicas mínimas exigidas na especificação técnica acima.</p> <p>OBS: Tais laudos deverão ser apresentados pela vencedora provisória durante a fase de habilitação, antes da homologação e posterior adjudicação do objeto.</p> <p>Tais laudos tem como principal objetivo demonstrar a qualificação técnica da empresa vencedora provisória, que por meio do mesmo poderá ser declarada a vencedora de fato; assim sendo seguira a fase de homologação e adjudicação do objeto.</p>
12	40	UNID.	<p>PERNEIRA DE PROTEÇÃO SINTÉTICA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA – protetor para os joelhos e parte frontal das pernas, de cor preta. Deve possuir protetores rígidos em duas partes, para a parte frontal da perna e joelho, unidas de forma definitiva, confeccionadas em polipropileno, forração em e.v.a. fixado aos cascos por rebites ou presilhas metálicas, fechamento por três tiras de 40 mm de largura, fixadas entre o casco e o revestimento dotadas de velcro para fixação às pernas do usuário, fivelas plásticas, fixadas entre o casco e o revestimento, fornecidas em pares, tamanho único.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Casco do joelho:</p> <p>Largura: mínima 23 cm e máximo de 29 cm</p> <p>Comprimento: mínimo 15 cm e máximo 18 cm</p> <p>Casco da perna</p> <p>Largura superior: mínimo 19 cm e máximo 24 cm</p> <p>Largura inferior: mínimo 14 cm e máximo 19 cm</p> <p>Altura: mínima 23 cm e máximo 26 cm</p> <p>Eva:</p> <p>Altura: mínima 44 cm e máximo 50 cm</p> <p>Largura: de 22 cm a 26 cm</p> <p>Fixação:</p> <p>Tiras de fixação superior: mínimo 40 cm e máximo 50 cm</p> <p>Tiras de fixação inferior: mínimo de 30 cm e máximo 40</p>



			cm.
13	40	UNID.	<p>Blusa de frio - Jaqueta pra frio: com mangas comprida, 2 (dois) bolsos dianteiros transversais tipo faca com 16 cm de abertura e 20 cm de profundidade, 01 (um) bolso interno no lado esquerdo do forro medindo 11 cm de abertura e 15 cm de profundidade; Haverá uma gola dupla afixada sobre a gola normal por 03 (três) botões de PVC com 04 furos. Punhos e cós de alta elasticidade. Sob os ombros haverá platina de 55mm na base, 45mm na ponta e 135mm de comprimento, tendo na ponta 1 (um) botão de PVC. Fechamento frontal por zipper de nylon fino com cursor e encaixe de metal niquelado. Cada peça deverá ser entregue em sacos plásticos individuais, identificando externamente o nº. (tamanho) da mesma terá aproximadamente no meio da manga, nas duas, e na costa, uma faixa refletiva na cor prata de 60 mm de largura. Ainda será bordado os caracteres “SEMAP” na manga direita do ombro. Faixa Refletivo prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado conforme a figura ilustrativa. Tecido: Gabardine acetinado cor “amarelo” composição de 78% poliéster e 22% Viscose, gramatura de 415gr x m2, Enchimento: Manta hightloft 100% poliéster, de 60gr x m2 super resinada, costurada ao forro (cetim) em quadrados de 15 x 15 cm, de forma a não permitir que o mesmo se aglomere ou embuche em determinadas partes da jaqueta; Forro: Cetim 100% poliéster na cor caqui; Punho: confeccionado em fio 21, 100% acrílico, com trama sanfonada e agulha nº 02 com duplo nó de presponto, Linha: Confeccionada em linha nº120 100% Poliéster na cor caqui presponto duplo. Faixa de Refletivo prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado na costa, e em ambos os braços conforme figura ilustrativa. Bordados Eletrônicos realizados diretamente na peça: Ombro Esquerdo: a aproximadamente 3 cm da costura superior, figura da Bandeira do Município de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 7 cm x altura 5 cm. Peito Direito: inscrição “TRÂNSITO” e “FISCALIZAÇÃO”, medindo comprimento 7 cm x altura 5 cm. Peito esquerdo: localização conforme figura ilustrativa, Brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito da SEMAP de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento de 8 cm x 11 cm. Peito Esquerdo: localização conforme figura ilustrativa, bordada de identificação do Agente de Trânsito, contendo Nome, Tipo sanguíneo e fator RH, medindo comprimento 11 cm x altura 2,5 cm. Na costa: a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO, medindo comprimento de 23 cm x altura 35 mm cada caracteres, sendo que os caracteres agente será no ângulo de arco, os caracteres de trânsito será bordado em</p>



			linha reta abaixo dos caracteres agente conforme figura abaixo. Garantia contra defeitos de fabricação mínima 01 ano. (MODELO EM ANEXO)
14	40	UNID.	COTOVELEIRA ALGODÃO ELASTANO E POLIPROPILENO DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA – protetor para cotovelos, de cor preta, constituído por uma manga de lycra, ou material semelhante, com couraças para absorção de impactos. Conjunto de proteção para os antebraços e cotovelos, específico para motociclistas, destinado à absorção de impactos. Deve possuir estrutura em lycra ou material semelhante, com espuma em pu de alta densidade, com manga em lycra de modo não permitir o escape da cotoveleira durante uma queda, com couraças para absorção de impactos construídas em termoplástico injetado, ventiladas, costuradas no cotovelo e antebraço, deve ser pintado na cor preta, ou ser fabricado em material dessa mesma cor, deve permitir a normal articulação do cotovelo. Tamanho único.
15	40	UNID.	LUVA MASCULINA DE MOTOCICLISTA – tática militar microfibra, modelo city (meio dedo), couro, punho em airprene, luva será toda na cor preta. 1. Material da luva: microfibra, couro e fibras elásticas (leve e flexível); 2. Palma com camada dupla; 3. Proteções rígidas no dorso das mãos e dedos (proteção metacarpo); 4. Fechamento no punho: velcro com ajuste; 5. Material anti-derrapante na palma; 6. Reforço no centro da mão.
UNIFORME PARA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSITO			
<u>DESCRIÇÃO</u>			
16	20	UNID.	Colete, tamanho G e M , feito em tecido de brim, formado por fitas inteiriças de poliéster com 60 mm de largura na cor branca refletiva, Possuindo uma faixa horizontal na altura da cintura (costa) e outra para fixação na altura do peito(frente). Frente: brasão da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE e figura ilustrativa conforme arte a ser apresentada. Os tecidos dos coletes deverão ser na cor preta. Costas: deverá conter a frase: 01 (um) Secretário, 01 (um) Secretário Executivo, 01 (um) Diretor de Educação, 01 (um) Diretor de Engenharia de Tráfego, 01 (um) Diretor de Fiscalização, 01 (um) Chefe de Postura, 01 (um) Chefe de Fiscalização, 01 (um) Coordenador de Sinalização e 16



			(dezesseis) Educador de Trânsito, conforme descrições que serão repassadas pelo órgão ao vencedor. Os coletes deverão ser acondicionados em embalagens individuais reutilizáveis, confeccionadas em PVC com forro de poliéster na cor a ser definida e acabamento através de soldas eletrônicas de alta frequência, possuindo um botão de pressão plástico para fechamento. (MODELO EM ANEXO)
17	40	UNID.	Camiseta gola polo manga curta com punho , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor preta, peitilho funcional com 12CM, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido de acordo com o órgão, sendo frente 2 CORES, costas 2 CORES. Tamanhos a serem definidos. (MODELO EM ANEXO)
UNIFORME PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO			
18	56	UNID.	Calçado de segurança , tipo botina, modelo blatt, elástico coberto nas laterais e acolchoado frontalmente. Confeccionado em couro curtido ao cromo. Gáspea e contraforte forrados em não tecido. Palmilha de montagem interna de material não tecido de poliéster resinado costurada pelo sistema strobel. Solado de poliuretano bimatéria (PU Emborrachado) injetado direto ao cabedal com biqueira de aço. Palmilha interna removível. Tipo de couro do cabedal- Couro 17/19 linhas curtido ao cromo estampa relax. Tipo de material do dorso- Forração em não tecido. Tipo de Espuma do dorso- Espuma em PU. Tipo de forro da gáspea- Forração em não tecido. Fechamento do Cano- Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. Biqueira- Em aço carbono, resistente a 200 joules. Contraforte- Material resinado termoconformado. Tipo de Linhas- Costura externa nº 40 na cor cinza, costura interna nº 40 na cor preta e strobel nº 30 na cor natural. Costura simples, duplas e quádruplas. Palmilha de Montagem- Material resinado não tecido costurada pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto- EVA dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobico. Solado- Poliuretano Bi Materiais (PU Emborrachado), injetado diretamente no cabedal. Solado com sistema de absorção de impacto, macio e leve proporcionando maior conforto. C.A. Certificado de Aprovação- C.A. Nº 33.962. Embalagem Individual- Saco plástico personalizado Protefort. (MODELO EM ANEXO)



19	56	UNID.	<p>BONÉ DE TOUCA ÁRABE - Proteção da cabeça e dorso do pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor) e proteção contra raios solares.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A. e identificação do tecido.</p> <p>NORMA APLICÁVEL:NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. (MODELO EM ANEXO)</p>
20	56	UNID.	<p>Camisetas em malha poliviscose na cor amarelo ouro, com silk na frente e costas em 4 cores, manga longa. Os tamanhos serão definidos posterior à licitação. (MODELO EM ANEXO)</p>
21	56	UNID.	<p>JALECO EM BRIM COM FITA REFLETIVA DE 5 CM TECIDO COR AMARELO OURO Armação: Sarja 2x1 E; Gramatura: Entre 185 g/m2 e 208 g/m2 Composição: 67% ALGODÃO / 33% POLIÉSTER Costura: Qualidade de pontos/cm de 3,5 a 4 pontos/cm em todas as costuras.</p> <ul style="list-style-type: none">- Máquina Interloque: Nas junções de manas, recorte dos ombros, pala trazeirs e dianteira, bolso;- Máquina Reta: 01 agulha: barra. Fixação de faixa , punho, ola, vista, fecho de contato, gancho argola e bolso embutido.- Ponto Fixo: pala trazeira rebatida com uma agulha de ponto fixo. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Necessário aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.- todas as peças deverão passar por um processo de limpeza e retirada do excesso de fios e costuras, bem como passamento e dobragem da peça para facilitar a identificação do tamanho. <p>FITAS REFLETIVAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Fita Refletiva com 5 cm de largura – 100% poliéster. Coeficiente de retro-reflexão (RA), determinado e certificado por laboratório independente, seguindo normas e procedimentos definidos na publicação CIE Nº 54: ASTM E 809 e 810 <p>Relatório de Ensaio da Fita Refletiva</p>



			<p>- Ciclo de 100 lavagens do tipo domestico de acordo com norma ISSO 6330 método 2. (ou similar) deverá manter coeficiente do retro-refletividade de no mínimo 150cd/lux/m2 aferindo a um ângulo de observação de 0,2° e um Ângulo de Entrada de 5° seguindo o coeficiente de retro-reflexão (RA) definidos na publicação CIE N° 54: 1982, ASTM E809 e E810.</p> <p>BARRAS –</p> <p>- Camisa: as barras deverão medir 1,5 cm de largura com costura rebatida.</p> <p>- Mangas: com punho de 6 cm de largura, carcela de 17,5 cm de comprimento com 56 botoamento e caseado.</p> <p>AVIAMENTOS</p> <p>- Botão: Poliéster Perolizado com 4 furos , com diâmetro de 1,2 cm, na cor do tecido.</p> <p>- Fecho de Contato Gancho Argola Largura de 2,5 cm de circunferência com 8 cm de diâmetro de cor marrom - 100% Poliamida (nylon).</p> <p>Atender as seguintes especificações e Normas Aplicadas (FM VSS – 302, ASTM - D 635, YFSM – 510/JIS – D – 1201 e NBR – 10681;</p> <p>- Espessura do lado gancho = $2,30 \pm 0,05$</p> <p>- Espessura do lado da argola = $2,20 \pm 0,05$</p> <p>- Largura da Orela = $2,00 \pm 0,05$</p> <p>Composição:</p> <p>- Cadarço = filamentos de poliamida</p> <p>- Ganchos = Monofilamento de poliamida N6.6</p> <p>- Argolas = Monofilamento de poliamida N6.6</p> <p>Resistências:</p> <p>- Tração longitudinal = $8,0 \text{ N/cm}^3 - = 0,815 \text{ KgF/cm}^3$</p> <p>- Descolamento = $1,3 \text{ N/cm}^3 - = 0,132 \text{ KgF/cm}^3$</p> <p>- Linha: Mista de 60% a 70% Poliéster/de 30% a 40% Algodão nº 75 na cor do tecido.</p> <p>Ensaio para determinação da resistência à ruptura e do alongamento à ruptura – NBR 13375/95</p> <p>- Entretela da gola: 100% algodão, pré encolhido, na cor branca, fio 30, urdume com 23 fios/cm2, trama 19 fios/cm2, gramatura 100g/m2 ; sua finalidade será obrigatoriamente fazer com que a gola tenha sustentação, ficando firme e armada.</p> <p>ETIQUETA</p> <p>- Etiqueta de produto com composição e Fabricante, instruções de lavagem, identificação da Confecção, conforme NBR 3758. (MODELO EM ANEXO)</p>
22	56	UNID.	<p>CALÇA MASCULINA SINALIZAÇÃO TECIDO AMARELO OURO Armação Sarja 3x1 E</p>



			<p>Gramatura Entre 236 g/m² e 260 g/m²</p> <p>Composição 67% ALGODAO / 33% POLYESTER</p> <p>COSTURA</p> <p>. Quantidade de pontos/cm de 3,5 a 4 pontos/cm em todas as costuras.</p> <p>Máquina Interloque: junção das partes dos bolsos laterais. Máquina Reta – 1 agulha: Pespontar cós dianteiro , bolso dianteiro e trazeiro, vista, fixação do zíper, fixação dos bolsos laterais, fixação do fecho de contato gancho argola, faixa refletiva e barra. Máquina Fechadeira: gancho trazeiro, laterais da perna e entre pernas.</p> <p>Travetis: junção dos ganchos, passante do cós, extremidades dos bolsos dianteiros , trazeiros e laterais e final da vista.</p> <p>ACABAMENTO:</p> <p>. Necessário à aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>. Todas as peças deverão passar por um processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras, bem como passamento e dobragem da peça para facilitar a identificação do tamanho.</p> <p>FITAS REFLETIVAS</p> <p>. Fita Refletiva com 5 cm de largura – 100% poliéster Coeficiente de retro-reflexão (RA), determinado e certificado por laboratório independente, seguindo normas e procedimentos definidos na publicação CIE N° 54: 1982, ASTM E 809 e E 810 Relatório de Ensaio da Fita Refletiva Ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico de acordo com norma ISO 6330 método 2. (ou similar) deverá manter coeficiente de retro-refletividade de no mínimo 150cd/lux/m² aferindo a um ângulo de observação de 0,2° e um Ângulo de Entrada de 5° seguindo o coeficiente de retro-reflexão (RA) definidos na publicação CIE N° 54: 1982, ASTM E809 e E810.</p> <p>DIANTEIRO</p> <p>. Cós reto de 4 cm de largura, com 2 passantes de 4,5cm, sendo 1 de cada lado, dois bolsos arredondados e braguilha com fechamento masculino, usando zíper de metal médio com 15 cm de comprimento. O abotoamento deverá ser com caseado horizontal de 1,8cm de 23 comprimento.</p> <p>TRASEIRO</p> <p>. Cós reto de 4 cm de largura com 3 passantes de 4,5cm, sendo um na posição central, um do lado esquerdo e outro do lado direito.</p>
--	--	--	---



			<p>FITAS REFLETIVAS - PERNAS</p> <p>. FITA REFLETIVA - com 5 cm de largura, costurada de forma centralizada sobre a faixa de tecido fluorescente em 360°.</p> <p>BOLSOS</p> <p>. Bolso Chapado - bolsos chapados no traseiro com pesponto duplo em toda a sua borda, respeitando a ampliação proporcional do manequim.</p> <p>. Bolso Folê - Dois bolsos folê, na cor 1, medindo 27,5 cm de altura, 17 cm de largura e 2,0 cm de profundidade folê na cor 2.</p> <p>. Os dois bolsos contêm uma lapela dupla medindo 8 cm de altura e 17 cm de largura. O fechamento das lapelas deve ser com faixa interiça de fecho de contato gancho argola na cor do tecido, costurado internamente nas extremidades da mesma, medindo 2,5cm de largura e 15 cm de comprimento.</p> <p>. A lapela do bolso lateral da perna esquerda deverá conter um bordado, na cor 2, com o logotipo da CET, com as dimensões de 8 cm de largura e 3,5cm de altura.</p> <p>. Em cada lapela dos bolsos terá um vivo, na cor 2, com 1 cm de altura e 17 cm de largura, costurado junto à borda superior da respectiva lapela.</p> <p>BARRAS</p> <p>. As barras das pernas deverão medir 2 cm de largura com costura rebatida.</p> <p>REFORÇO NO CAVALO</p> <p>. Reforço no mesmo tecido e cor na altura do cavalo, pala traseira. (MODELO EM ANEXO)</p>
--	--	--	---

BONÉ C/ TOCA ÁRABE



CAMISETA MANGA LONGA

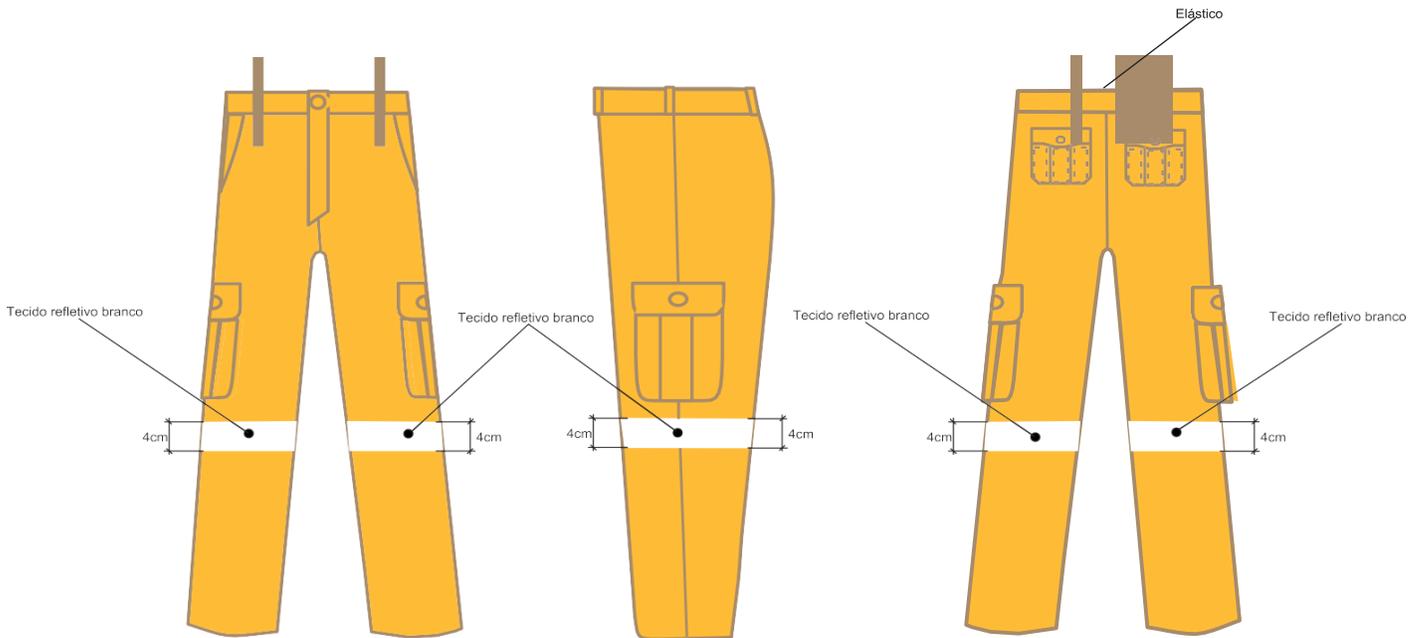


SINALIZAÇÃO





CALÇAS



LOGO SEMAP





2- AMOSTRAS

2.1 Será solicitado por parte do órgão uma amostra de cada item para as vencedoras no prazo de 72 horas após encerramento do certame, conforme os modelos em anexo nesse termo de referência, em caráter de desclassificação a proponente que não realizar as amostras.

2.2 Após aprovação das amostras dos itens que existir a necessidade de tamanho e medidas, a vencedora terá que disponibilizar uma equipe para realização de um dia ou mais, de medidas de todos os funcionários da semap, para assim evitar qualquer tipo de erro nos tamanhos.

3- FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo para começar a entregar os produtos, objeto desse termo, conforme solicitação respectiva será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis consecutivos e ininterruptos a partir da aprovação da amostra e contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

3.2. A entrega do objeto desse Projeto Básico deverá ser de forma integral, e deverá ser no máximo 20 (vinte) dias úteis ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada à Contratada.

3.3. Os materiais/produtos serão recebidos da seguinte forma:

3.3.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

3.3.2. Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

3.4. O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura e findará 12 meses depois, ou enquanto durar as quantidades licitadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo, inclusive o laudo técnico



emitido por laboratório associado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).

4.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações constantes do levantamento desse termo.

4.3. A Contratada deverá substituir em no máximo 10 (dez) dias úteis, que começarão a ser contado imediatamente após a notificação respectiva, qualquer equipamento que por ventura, for entregue com algum defeito de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.

4.4 A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

4.5 A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

4.6 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

4.7 A Contratada está obrigada a executar o respectivo termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

4.8 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

4.9 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



4.10 Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 5.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- 5.3** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- 5.4** Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- 5.5** Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6- DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura e findará 12 meses depois, ou enquanto durar as quantidades licitadas.

7- DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

7.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- Preço total global líquido;

7.2 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Administração, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.



7.3 Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer alteração legal.

7.4 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) O gestor deste contrato será a **Sra. Camila Lopes da Silva Araújo CPF: 957.781.791-20 Mat. 38014.**

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2018.

Mayara Mendanha
Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/____.

Prezado(a) Senhor(a),

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/____.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada ____(*endereço completo*)____, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Conforme exigência do subitem 8.8.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Conforme exigência do subitem 8.8.2 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, EQUIPE DA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E DIRETORES E EQUIPE DE SINALIZAÇÃO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ - SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **118/2018**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2018.157.725**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de uniformes operacionais para os Agentes de Trânsito e Transportes, Equipe da Educação de Trânsito e Diretores e Equipe de Sinalização, devendo obedecer às especificações e quantidades, sendo:



UNIFORME COMPLETO AGENTES DE TRÂNSITO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	80	UNID.	<p>Boné confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33 % Algodão, tendo como referência o tecido TECHNO RIP STOP OU SIMILAR, Peso 210g/m, cor preta (PANTONE 19-4006-TPX), estilo e modelo basebol, contendo regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Na parte frontal terá etiqueta bordada do brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 6 cm x altura 8 cm, na parte lateral direita terá em bordado a inscrição “Agente de Trânsito”, em fonte “ARIAL BLACK”, medindo comprimento 7 cm x altura 2 cm na cor branca, e na lateral esquerda terá figura da Bandeira do Município (etiqueta) de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 7 cm x altura 5 cm, sendo todos os bordados eletrônicos nas cores padrões dos logotipos.</p> <p>Obs: o brasão da SEMAP não será bordado, mas, sim fixado no boné por meio de etiqueta contendo o brasão da SEMAP.</p> <p>Os tamanhos serão informados à empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma. (MODELO EM ANEXO)</p>
02	80	UNID.	<p>Calça Operacional Masculina Para Motociclista confeccionada em tecido 50% Poliamida e 50% Algodão, peso de 200 g/m, COR PRETA (PANTONE 19-4006-TPX), tendo como referência o tecido DURAPRO OU SIMILAR, com as seguintes especificações a seguir: A barra da calça será simples e terá 20 mm de largura; a calça terá o formato ligeiramente tronco – cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda; Acolchoada na parte traseira e na região dos joelhos, seguido de costura X, nas duas áreas, para fixação da manta acrílica ao tecido da peça; Terá dois bolsos laterais nas pernas, a 240 mm da parte inferior do cócs, medindo 170 mm X 200 mm, com duas pinças cada um do tipo escamas, a 55 mm das extremidades; esses bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte traseira, porém a parte frontal será costurada, evitando assim que o corpo do bolso caia; Terá dois bolsos na parte traseira internos. A braguilha com zíper de 180 mm na cor preta, fecho de cócs em metal, as costuras laterais também serão paralelas e separadas 8 mm uma da outra; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cócs. Todo o conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não apertado, nem folgado em excesso, e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100 % poliéster, e na cor do tecido. Terá</p>



			<p>mais 2 bolsos internos tipo faca, na parte frontal a lapela dos bolsos terão 170 mm X 70 mm e serão duplas e forradas com entretelas de tecido autocolante 460, cada lapela terá os caracteres “SEMAP” bordado; O fechamento das lapelas dos bolsos serão por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão; Ambas as lapelas serão contornadas por meio de costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra; O cós terá 45 mm de largura e abrigará os passa cintos que terão 13 mm de largura por 60 mm de comprimento, e se distanciam 80 mm da braguilha e serão distribuídos ao longo do restante do cós sendo que na parte de trás do cós será utilizado elástico interno e costurado na medida de 45 mm. Os tamanhos serão informados a empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma. (MODELO EM ANEXO)</p>
03	02	UNID.	<p>Calça Operacional Feminina confeccionada em tecido 50% Poliamida e 50% Algodão, peso de 220 g/m, COR PRETA (PANTONE 19-4006-TPX), tendo como referência o tecido DURAPRO OU SIMILAR, com as seguintes especificações a seguir: A barra da calça será simples e terá 20 mm de largura: a calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda; Acolchoada na parte traseira e na região dos joelhos, seguindo de costura em X, nas duas áreas, para fixação da manta acrílica ao tecido da peça; Terá dois bolsos laterais, nas pernas, a 240 mm da parte inferior do cós, medindo 170 mm X 200 mm, com duas pinças cada um, tipo escamas a 55 mm das extremidades; esses bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte traseira, porém a parte frontal será costurada, evitando assim que o corpo do bolso caia; Terá dois bolsos na parte traseira internos. A braguilha com zíper de 180 mm na cor preta, e fecho do cós em metal; as costuras laterais também serão paralelas e separadas 8 mm uma da outra; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá arremate na altura do cós. Todo o conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não ficar apertado nem folgado, e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100% poliéster e na cor do tecido. Terá ainda 2 bolsos internos tipo faca, na parte frontal a lapela dos bolsos terão 170 mm X 70 mm e serão duplas e forradas com entretelas de tecido autocolante 460, cada lapela terá os caracteres “SEMAP” bordado: O fechamento das lapelas dos bolsos serão por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão; Ambas as lapelas serão contornadas por meio de costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra; O cós terá 45 mm de largura e abrigará os passa-cintos que terão 13 mm de largura por 60 mm de comprimento e se distanciam 80 mm da braguilha e serão</p>



			distribuídos ao longo do restante do cós, sendo que na parte de trás do cós será utilizado elástico interno e costurado na medida de 45 mm. Os tamanhos serão informados a empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma. (MODELO EM ANEXO)
04	02	UNID.	Camisa Operacional Feminina de Motociclista confeccionada em tecido composição 40% Poliéster e 60% Algodão, peso 165 g/m, com FPS 25, largura 1,67 m, na cor amarelo (PANTONE 120642-TPX), tendo como referência o tecido SEMPRIGUAL CAMISARIA OU SIMILAR, com as seguintes descrições técnicas: gola dupla entrelaçada conforme talha da camisa, esporte pespontado, 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola, sendo que na parte interna onde se situa a nuca, deverá ser na cor preta (PANTONE 194010-TCX), afim de evitar sujeira e encardimento da mesma; Abertura frontal com tarja e fechamento através de 6 botões e 6 caseados no sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm, fechando com bainha externa reforçada dupla de 3,5 cm, 1 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento, 2 (dois) bolsos chapados, cantos chanfrados e portinholas com entretela e com cantos chanfrados e fechamento através de botão e caseado sentido horizontal, com dimensões de 12 cm de largura por 13 cm de altura para os tamanhos 1,2 e 3 e 13 X 14 cm para os tamanhos 4,5 e 6; Portinholas de 12,5 cm de largura por 6 cm de altura e 13,5 cm X 6,5 cm respectivamente; para bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita.; Costas com pala com 2 pregas laterais; Deverá possuir lapelas com entretela sobre os ombros com largura de 4 cm e 12 cm de comprimento e cantos chanfrados, costurados junto a manga e na outra extremidade afixado com botão; Costura: Costuras interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costuras ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, vista, tarjas, platinas, pences, bainhas das mangas, carcelas, para-pespontar, portilhas e barra; travetes para reforçar os cantos dos bolsos, abertura para colocação de caneta e extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm; 3,5 a 4,0 em todas as costuras overlock; Aviamentos: linhas poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80 (oitenta) nas operações de fechamento, pespontos, gola, caseado pregar botões; linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações de costuras; Entretela do colarinho e mangas pré-encolhidas: Os botões deverão ser



			<p>na cor preto fosco com 4 (quatro) furos tamanho 20 (vinte); Etiquetas de confecção, identificação e de tamanho da peça; punho de 7 cm com entretela; Sobre os bolsos no sentido horizontal; sobre o peito na altura do ombro partindo da costura da gola indo até a costura da manga (braço). Sobre ombros e braços; a aplicação da faixa refletiva será conforme figura ilustrativa. Etiqueta bordada fixada na peça; peito esquerdo: a 1 cm acima do bolso esquerdo e a 7 cm da cava da manga esquerda, brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 8 cm X altura 11 cm. Peito direito: 1 cm acima do bolso direito, tarjeta de identificação do Agente de Trânsito, contendo Nome, Tipo sanguíneo e fator RH, medindo comprimento 11 cm X 2,5 cm, bordado diretamente na camisa; na costa deverá ser bordado os caracteres AGENTE DE TRÂNSITO, medindo comprimento de 23 cm x altura 35 mm cada caracteres, sendo que os caracteres agente será no ângulo de arco e os caracteres de trânsito será bordado em linha reta abaixo dos caracteres agente conforme figura 1. Cada camisa deverá trazer 1 (um) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira do colarinho. (MODELO EM ANEXO)</p>
05	80	UNID.	<p>Camisa Operacional Masculina de Motociclista confeccionada em tecido composição 40% Poliéster e 60% Algodão, peso 165 g/m, com FPS 25, largura 1,67 m, na cor amarelo (PANTONE 120642-TPX), tendo como referência o tecido SEMPRIGUAL CAMISARIA OU SIMILAR, com as seguintes descrições técnicas: gola dupla entrelaçada conforme talha da camisa, esporte pespontado, 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola, sendo que na parte interna onde se situa a nuca, deverá ser na cor preta (PANTONE 194010-TCX), afim de evitar sujeira e encardimento da mesma; Abertura frontal com tarja e fechamento através de 6 botões e 6 caseados no sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm, fechando com bainha externa reforçada dupla de 3,5 cm, 1 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento, 2 (dois) bolsos chapados, cantos chanfrados e portinholas com entretela e com cantos chanfrados e fechamento através de botão e caseado sentido horizontal, com dimensões de 12 cm de largura por 13 cm de altura para os tamanhos 1,2 e 3 e 13 X 14 cm para os tamanhos 4,5 e 6; Portinholas de 12,5 cm de largura por 6 cm de altura e 13,5 cm X 6,5 cm respectivamente; para bolso esquerdo deverá ter uma</p>



			<p>abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita.; Costas com pala com 2 pregas laterais; Deverá possuir lapelas com entretela sobre os ombros com largura de 4 cm e 12 cm de comprimento e cantos chanfrados, costurados junto a manga e na outra extremidade afixado com botão; Costura: Costuras interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos e bainha do fechamento frontal reforçado; Costuras ponto fixo 1 (um) agulha para fixação da gola, vista, tarjas, paltinas, pences, bainhas das mangas, carcelas, para-pespontar, portilhas e barra, travetes para reforçar os cantos dos bolsos, abertura para colocação de caneta e extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm; 3,5 a 4,0 em todas as costuras overlock; Aviamentos: linhas poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80 (oitenta) nas operações de fechamento, pespontos, gola, caseado pregar botões; linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações de costuras; Entretela do colarinho e mangas pré-encolhidas: Os botões deverão ser na cor preto fosco com 4 (quatro) furos tamanho 20 (vinte); Etiquetas de confecção, identificação e de tamanho da peça; punho de 7 cm com entretela. Etiqueta bordada fixada na peça; peito esquerdo: a 1 cm acima do bolso esquerdo e a 7 cm da cava da manga esquerda, brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 8 cm X altura 11 cm. Peito direito: 1 cm acima do bolso direito, tarjeta de identificação do Agente de Trânsito, contendo Nome, Tipo sanguíneo e fator RH, medindo comprimento 11 cm X 2,5 cm, bordado diretamente na camisa, na costa deverá ser bordado os caracteres AGENTE DE TRÂNSITO, medindo comprimento de 23 cm x altura 3,5 mm cada caracteres, sendo que os caracteres agente será no ângulo de arco e os caracteres de trânsito será bordado em linha reta abaixo dos caracteres agente conforme figura 1, na manga esquerda 7 cm abaixo do ombro terá afixado a etiqueta da bandeira do município de Aparecida de Goiânia, na manga direita 7 cm abaixo do ombro deverá ser bordado a inscrição "SEMAP". Cada camisa deverá trazer 1 (um) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira do colarinho. (MODELO EM ANEXO)</p>
06	120	UNID.	Camisa manga longa de proteção solar, segunda pele, composto por 90 % poliamida e 10 % elastano, na cor preta, - seamless Dry: sem costura – possui ventilação térmico,



			<p>proteção UV 50+ contra radiações solares uva e uvb, gola redonda, estampa lisa;</p> <ul style="list-style-type: none">- antimicrobial;- Nilit Breeze :possui toque frio e secagem rápida,- Medidas: será descrita ao vencedor da licitação. <p>Silk-screen: Peito esquerdo: brasão do departamento de Fiscalização de Trânsito de Aparecida de Goiânia, medindo 8 cm x 7 cm da linha da cava da manga esquerda. Na manga direita 7 cm do ombro a inscrição "SEMAP". Na manga esquerda 7 cm do ombro a bandeira do Município de Aparecida de Goiânia. (MODELO EM ANEXO)</p>
07	40	UNID.	<p>Cinto Nylon Pressão Social: Fita para cinto social, conforme especificações técnicas: tamanho (comprimento): variando de 1500 mm a 2000 mm, largura da fita: mínimo 33 mm e máximo 34 mm, espessura: 2,3 mm a 2,5 mm, cor: preto, composição: 83% polipropeno, 1260 denier e 140 filamentos, fio do enchimento: 100% algodão, fio externo: 100 % polipropeno, fio da trama: 100 % polipropeno, fio auxiliar linha 80: 67% poliéster e 33 % algodão na cor PRETA (PANTONE 19-4006-TPX). Conforme especificações técnicas abaixo: Tamanho (Comprimento): variando de 1500mm a 2000mm; Largura de fita: mínimo 33mm e máximo 34mm; Espessura: 2,3mm a 2,5mm; Cor: preta padrão SEMAP Aparecida de Goiânia(conforme amostra); Composição: 83% polipropeno, 1260 Denier e 140 Filamentos; Fio de enchimento: 100% algodão 8 A-2; Fio externo: 100% polipropileno, 1260 Diener 140 Filamentos; Fio da trama: 100% polipropileno, 1260 Diener 140 Filamentos; Fio auxiliar linha 80: 67% poliéster e 33% algodão; Numero de Urdume: 184 fios; Externo.....60 fios; Interno.....60 fios; Enchimento.....56 fios; Ligamento.....28 fios; Numero de fios na trama um com.....8.6 batidas; Numero de fio auxiliar.....01; Armação tela 1x1 peso total entre.....14,6 Kgf/cm; Fio interno.....12,0 Kgf/cm, Fio de enchimento.....9,0 Kgf/cm; Fio da trama.....7,9Kgf/cm.</p>
08	40	UNID.	<p>Fivela de Metal para Cinto Social Modelo Militar para o cinto social da SEMAP confeccionada em metal nobre (chapa de latão) de 9,0 microns com superfície abaulada, dobras e travamentos com ajustes perfeitos, sistema de rolete com fissuras transversais cruzadas que resultam em relevo para firme travamento do cinto; dobradiça com 07 (sete) dentes para prender a parte fixa do cinto. A fivela após o banho desengraxante, mergulhará em um banho de níquel e em seguida um banho dourado com baixo percentual de ouro. A Inscrição "SEMAP" e o brasão da Prefeitura de Aparecida de Goiânia serão estampados na parte frontal da fivela em alto relevo e será esmaltada com suas cores originais tendo como pigmentos de esmalte</p>



			<p>opaco o verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, e azul; Com pigmento de esmalte translúcido o azul e vermelho conforme quadro de cores no padrão CMYK abaixo. As gravações e esmaltações deverão ser livres de borrões excessos ou entupimentos, tornando legível todos os seus detalhes e dizeres. Após a esmaltação e polimento a fivela terá sua superfície frontal coberta por uma camada de resina translúcida sem excesso ou escorrimientos. No verso da fivela, deverá vir impresso (de maneira que não saia, suma ou se apague com o tempo) o nome da empresa fornecedora, juntamente com o mês e ano do fornecimento. Espessura da peça Comprimento 61 mm Altura 35 mm. Modelo militar. (MODELO EM ANEXO)</p>
09	40	UNID.	<p>Bota Motociclista cano longo classificação Tipo D – (bota até o joelho), confeccionada em couro bovino vaqueta hidrofugado de cor preta, de espessura de 18/20 linhas sem marcas; isenta de cortes ou furos; ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc. Colarinho acolchoado 2 (dois) gomos revestidos em couro napa vestuários cor preta, Forração em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, termo selada por fita micro porosa impermeável; cano dublado em tecido tipo aero space até altura da forração interna, Protetor de tíbia em material sintético, externo em couro conforme cabedal, interno forrado em tecido tipo aero space, Fechamento em Ziper nylon na extensão do lado interno de ambos os pés, recoberto por pala com desenhos assimétricos visando o ajuste ideal as panturrilhas, composto em couro e velcro de alta tenacidade, fole interno em couro tipo napa vestuário, impossibilitando a entrada de resíduos; Refletivos para melhor visibilidade noturna, 1 (uma) unidade em alto relevo e formato boomerang na lateral externa de cada pé, fixados ao couro de maneira que impossibilite a remoção sem danificar o material, 1 (uma) unidade na taloneira (calcanhar) de cada pé, revestidos em borracha 1,5mm, detalhes acolchoados na traseira formando 6 (seis) gomos e parte dianteira na área de articulação dos pés formando 8 (gomos) visando melhor mobilidade e conforto, Biqueira e contraforte confeccionada em material termoplástico de alta resistência; Sobre-Biqueira externa para proteção dos bicos evitando desgaste ao contatos com pedais de câmbios e freios, composta em borracha de alta abrasão 1,5mm vulcanizada sem costuras. Solado composto em tricomponente e tridensidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com antiderrapante tipo Anabela, a segunda camada constituída em poliéster de alta</p>



			<p>performance injetado diretamente na primeira camada por derrame e na região do salto, terceira camada inserido um sistema de amortecimento com bolha de ar não aparente constituído de TPU inflado em formato anatômico com bases paralelas para melhor conforto e absorção de impacto, solado vulcanizado a frio diretamente no cabedal.; Palmilha de Montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5 mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade ; Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado entre palmilha montagem e solado; Palmilha de conforto moldada em EVA revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.</p> <p>Embalagem Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado.</p> <p>Manual de instruções Cada embalagem deverá conter um manual com instruções de uso e limpeza, visando melhor aproveitamento e conservação do produto.</p> <p>OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: GARANTIA. Declaração assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação de 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções. Os documentos supracitados devem ser entregues em originais ou cópias autenticadas.</p> <p>1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. COURO CABEDAL Em couro bovino, sem marcas, isento de riscos, cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p>
--	--	--	--



			<p>Ensaio MétodoEspecificação Determinação da analise visual NBR 15534 Cor preta e sem defeitos Determinação da espessura NBR ISO 2589 Mín 2,10 mm Identificação do couro ISO 17131 Atestando tratar-se de couro bovino Resistência a flexões contínua NBR 11114 Seco 50000 flexões sem danos Úmido 10000 flexões sem danos</p> <p>Resistência ao rasgamento ISO 3377-2 Mín. 120 N Resistência a tração e alongamento ISO 3376 Media das direções A e B: Tração mín. 15 N/mm² Alongamento mín. 40 % Resistência a penetração e absorção de água ABNT NBR ISO 20344 Penetração máx. 0,05 g Absorção máx. 10 % Permeabilidade do vapor de água ABNT NBR ISO 20344 Mínimo de 7,0 (mg/cm².h) Coeficiente do vapor de água ABNT NBR ISO 20344 Mínimo de 60 mg/cm² Determinação do pH e cifra diferencial ISO 4045 pH – mínimo: 3,2 cifra diferencial – Maximo : 0,7 Determinação do teor de cromo VI ABNT NBR ISO 20344 Cromo VI não deve ser detectado Teor de oxido crômico ABNT NBR ISO 5398 Mín 3 % Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano NBR 11030 Máx 5 %</p> <p>2. FORRAÇÃO Forro do cabedal em tecido poliamida/poliéster. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Ensaio MétodoEspecificação Resistência ao rasgamento (ISO 4674-1) mín. 90 N Resistência a abrasão ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos Permeabilidade do vapor de água ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 2,0 mg/(cm².h) Determinação do coeficiente do vapor de água ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 20,0 mg/cm². Espessura NBR 14099 Mínimo de 2,0 mm Gramatura Satra TM 28 Mínimo de 380 g/m²</p> <p>3. PALMILHA CONFORTO</p>
--	--	--	--



			<p>Moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Ensaio (norma) Método Especificação Resistência a abrasão ABNT NBR ISO 20344:2008 Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos Absorção e desorção de água ABNT NBR ISO 20344:2008 Absorção: mínimo 130 mg/cm² Desorção: mínimo de 90%</p> <p>4. SOLADO Composto tricomponente e tridensidade, sendo a primeira camada em borracha, a segunda camada constituída em poliéster de alta performance injetado diretamente na primeira camada por derrame, terceira camada inserido um sistema de amortecimento com bolha de ar não aparente constituído de TPU inflado em formato anatômico com bases paralelas Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <p>Ensaio (norma) Método Especificação Densidade - sola ISO 2781 1,1 g/cm³ ± 2 g/cm³ Determinação da abrasão - sola ISSO 4649 Máximo de 150 mm³ Dureza- sola ISO 868 Mínimo de 40 e máximo de 45 Shore A Resistência à flexão - sola DIN 53543 Progressão do corte: Máximo de 4,0 mm Densidade – entressola NBR 14453 0,6 g/cm³ ± 5 g/cm³ Dureza – entressola ISO 868 Mínimo de 45 e máximo de 55 Shore A Densidade – bolha TPU ISO 2781 1,2 g/cm³ ± 2 g/cm³ Dureza – bolha TPU ISO 868 Mínimo de 80 e máximo de 85 Shore A</p> <p>5. Estabilizador de flexão em ABS Sistema limitador de flexão em ABS de alta dureza e resistência. Ensaio Método Especificação Determinação do tipo de material NCT SR 0001 Base de ABS Determinação de medidas lineares ABNT NBR 14098 Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm Largura extremidade menor: min. 45mm Largura central: min 43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm</p>
--	--	--	--



			<p>6. CONTRAFORTE</p> <p>Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <p>Ensaio Método Especificação</p> <p>Determinação de espessura NBR 14184 1,30 mm ± 5 %</p> <p>DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS.</p> <p>- Apresentar Laudos técnicos originais, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) para execução dos testes especificados na Especificação Técnicas, deste termo.</p> <p>Apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais: Cujas atividades de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações</p> <p>Espessura mínimo 2,5mmPH</p> <p>cifra diferencial mínimo 3,2</p> <p>mínimo 0,7</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA,</p> <p>Dureza (Asker C) 25 ± 2%</p> <p>Densidade 0,39g/cm³ ± 2%</p> <p>Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – 155 mg/cm² ± 10% após 30 minutos</p> <p>Desorção – 100% após 24 horas</p> <p>BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.</p> <p>Sistema de Montagem, Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser blaqueado nas laterais no máximo 91% da área total, deixando sem balqueação as regiões laterais de flexão do calçado para melhor flexibilidade. Blaqueação feita em costura com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outra n.º 4 de</p>
--	--	--	--



			<p>nylon, encerado.</p> <p>Solado, Borracha legítima cor marrom, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações</p> <p>Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm</p> <p>Densidade 1,12 g/cm³ ± 2 g/cm³</p> <p>Abrasão Máximo 140 mm³</p> <p>Dureza 60 ± 4 Shore A</p> <p>Força de ruptura mínimo 100kgf/cm²</p> <p>Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).</p> <p>Aviamentos - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.</p> <p>CANO-A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:</p> <table><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Comprimento</th></tr></thead><tbody><tr><td>34</td><td>340</td></tr><tr><td>35</td><td>345</td></tr><tr><td>36</td><td>350</td></tr><tr><td>37</td><td>355</td></tr><tr><td>38</td><td>360</td></tr><tr><td>39</td><td>365</td></tr><tr><td>40</td><td>370</td></tr><tr><td>41</td><td>375</td></tr><tr><td>42</td><td>380</td></tr><tr><td>43</td><td>385</td></tr><tr><td>44</td><td>390</td></tr><tr><td>45</td><td>395</td></tr><tr><td>46</td><td>400</td></tr><tr><td>47</td><td>405</td></tr></tbody></table> <p>Refletivos de Segurança e Porta Faca:</p> <p>Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de</p>	Tamanho	Comprimento	34	340	35	345	36	350	37	355	38	360	39	365	40	370	41	375	42	380	43	385	44	390	45	395	46	400	47	405
Tamanho	Comprimento																																
34	340																																
35	345																																
36	350																																
37	355																																
38	360																																
39	365																																
40	370																																
41	375																																
42	380																																
43	385																																
44	390																																
45	395																																
46	400																																
47	405																																



			<p>boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.</p> <p>Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang,na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.</p> <p>Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.</p> <p>Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.</p> <p>Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.</p> <p>Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p>EMBALAGEM-Embalagem Individual: devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante e o número da Nota de Empenho.</p> <p>DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:</p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados acima.</p> <p>Os laudos deverão ser apresentas juntamente com as propostas de habilitação.</p> <p>OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional.</p>
--	--	--	---



			ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional. (MODELO EM ANEXO)
10	40	UNID.	Capacete de Segurança Para Motociclista Especificações: g) capacete com proteção frontal articulada, não removível, (com abertura vertical para cima, independente da abertura da viseira), dotada de mecanismos de travamento automático ao fechamento e mecanismo de liberação constituído de um único botão central; h) peso máximo:1,650 Kg; i) casco em composto de policarbonato laminado, originalmente construído na cor branca (não pintado); j) estrutura de proteção interna em poliestireno expandido (isopor) de formato anatômico, coberta com espuma e forrada em tecido antialérgico, removível e lavável; k) acabamento interno do módulo frontal revestido e sem elementos de fixação pontiagudos ou que possam causar ferimentos no usuário em caso de impactos; l) cinta jugular em material sintético com largura mínima de 20mm; m) sistema de fechamento/abertura da cinta jugular em engate rápido; n) cor branca integral, com uma faixa reflexiva de 50mm de largura, na cor amarela, padrão SEMAP, disposta a meia altura, circundando a periferia lateral e traseira do capacete. A aplicação desta faixa reflexiva não deverá apresentar bolhas de ar, ou emendas, devendo cobrir a circunferência do capacete, exceto o módulo frontal; 7. entradas para respiração e ventilação auxiliar, com dispositivos de fechamento; 8. viseira basculante de excelente qualidade, incolor, e policarbonato ou lexan, com espessura mínima de 2,0mm, com tratamento anti-risco, de acionamento manual, sem parafusos que possibilitem ferimentos em caso de acidentes. 9. sub-viseira para proteção solar, articulada ou removível, original. Deverá obedecer às prescrições das Normas Brasileiras NBR 10.7471, da portaria INMETRO/MDIC nº 392, de 25/10/2007, com a devida certificação, e da Resolução nº203/06 do Conselho Nacional de Trânsito – CONATRAN, ou as normas que vierem em substituição às aqui elencadas. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em caixas individuais , com a numeração visível, estando estas em embalagem coletiva de papelão com as devidas identificações; a embalagem individual deverá conter folheto explicativo



			<p>com instruções sobre manutenção, uso de cuidados com a peça; todos os materiais e acessórios fornecidos como parte do equipamento deverão estar cobertos pela garantia original. Tamanhos: Os tamanhos e quantidades serão informados a empresa vencedora após a entrega da amostra e aprovação da mesma.</p>
11	02	PAR	<p>Tênis modelo tático A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Tênis Tático para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. B)Tênis Tático de alta performance para uso em áreas litorâneas, ciclistas e operações táticas de baixa solicitação, confeccionado em couro hidrofugado e tecido plano tipo náilon cordura®, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU) . ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS CABEDAL, couro bovino de 1a.qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,8 mm com acabamento floater HIDROFUGADO; Especificações Cor e estampa Cor preta, estampa lisa Defeitos - Isento de defeitos Espessura - Mínimo 1,8mm Resistência à tração - Mínimo 15MPa Alongamento percentual Mínimo 40%Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7 Absorção de água - Após 60 minutos - Máximo 0,2g Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos Teor de graxa 3 a 8% Óxido de cromo Mínimo de 3% Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2 CANO E LINGUETA, em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Especificações do tecido plano / náilon Gramatura 332g/m2 ± 5% Força de rasgamento mínimo 90 N Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos Absorção de água Após 60 minutos - máximo 0,2g Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm2</p>



			<p>FORRAÇÃO, em poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão.</p> <p>Especificações do forro interno em poliamida</p> <p>Espessura 2,70 mm ± 5%</p> <p>Gramatura - ASTM D3776 340g/m² ± 5%</p> <p>Resistência à abrasão - NBR ISO 20344Seco 25600 ciclos - sem danos</p> <p>Úmido 12800 ciclos - sem danos</p> <p>Força de rasgamento mínimo 90 N</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água</p> <p>Coefficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h</p> <p>mínimo 20 mg/cm²</p> <p>ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:</p> <p>Especificações</p> <p>Comprimento 1,10 m ± 1cm</p> <p>Resistência a fricção 30 000 ciclos</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma de látex, de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior em tecido plano náilon que deve seguir as especificações do item 2.2.</p> <p>BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:</p> <p>Especificações do forro do contra forte</p> <p>Espessura 1,30mm ± 5%</p> <p>Gramatura - ASTM D3776 300g/m² ± 5%</p> <p>Resistência à abrasão - NBR ISO 20344Seco 25600 ciclos sem danos</p> <p>Úmido 12800 ciclos - sem danos</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações da palmilha de montagem</p> <p>Espessura -mínimo 2,5mm pH</p> <p>cifra diferencialmínimo 3,2</p> <p>mínimo 0,7</p>
--	--	--	---



			<p>PALMILHA DE LIMPEZA- Poliuretano compacto para dar maior conforto e redução de impacto, contém furos na região da planta para melhor circulação do ar, livre de odores, secagem rápida, antibactericida, antifungo, transpirante e lavável.</p> <p>Especificações da palmilha de limpeza Espessura da planta 5,00 mm $\pm 5\%$ Espessura do calcanhar 11,00 mm $\pm 5\%$ Densidade 0,30 g/cm³ $\pm 5\%$</p> <p>AVIAMENTOS, de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras do náilon devem ser reforçadas internamente com fita de reforço auto colante.</p> <p>SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações da camada externa (sola) Densidade da sola 1,13 g/cm³ ± 3 g/cm³ Abrasão Máximo 95mm³ Dureza 64 ± 4 Shore A Resistência à flexão incisão inicial 2,02 $\pm 0,02$mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).</p> <p>Especificações da entressola (Poliéter) Densidade da sola 0,50 g/cm³ ± 3 g/cm³ Dureza 48 ± 4 Shore A</p> <p>Especificações da bolha (TPU inflado) Densidade da sola 1,22 g/cm³ ± 3 g/cm³ Dureza 47 ± 3 Shore A</p> <p>Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p>EMBALAGEM-Embalagem Individual: devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante e o numero da Nota de Empenho.</p> <p>Das amostras e laudos Técnicos que deverão ser apresentados no decorrer do certame.</p> <p>As amostras deverão ser apresentas de acordo com o prazo previsto no edital.</p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas) na área de análise em calçados, comprovando todas as características técnicas mínimas</p>
--	--	--	--



			<p>exigidas na especificação técnica acima. OBS: Tais laudos deverão ser apresentados pela vencedora provisória durante a fase de habilitação, antes da homologação e posterior adjudicação do objeto. Tais laudos tem como principal objetivo demonstrar a qualificação técnica da empresa vencedora provisória, que por meio do mesmo poderá ser declarada a vencedora de fato; assim sendo seguirá a fase de homologação e adjudicação do objeto.</p>
12	40	UNID.	<p>PERNEIRA DE PROTEÇÃO SINTÉTICA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA – protetor para os joelhos e parte frontal das pernas, de cor preta. Deve possuir protetores rígidos em duas partes, para a parte frontal da perna e joelho, unidas de forma definitiva, confeccionadas em polipropileno, forração em e.v.a. fixado aos cascos por rebites ou presilhas metálicas, fechamento por três tiras de 40 mm de largura, fixadas entre o casco e o revestimento dotadas de velcro para fixação às pernas do usuário, fivelas plásticas, fixadas entre o casco e o revestimento, fornecidas em pares, tamanho único. Dimensões: Casco do joelho: Largura: mínima 23 cm e máximo de 29 cm Comprimento: mínimo 15 cm e máximo 18 cm Casco da perna Largura superior: mínimo 19 cm e máximo 24 cm Largura inferior: mínimo 14 cm e máximo 19 cm Altura: mínima 23 cm e máximo 26 cm Eva: Altura: mínima 44 cm e máximo 50 cm Largura: de 22 cm a 26 cm Fixação: Tiras de fixação superior: mínimo 40 cm e máximo 50 cm Tiras de fixação inferior: mínimo de 30 cm e máximo 40 cm.</p>
13	40	UNID.	<p>Blusa de frio - Jaqueta pra frio: com mangas comprida, 2 (dois) bolsos dianteiros transversais tipo faca com 16 cm de abertura e 20 cm de profundidade, 01 (um) bolso interno no lado esquerdo do forro medindo 11 cm de abertura e 15 cm de profundidade; Haverá uma gola dupla afixada sobre a gola normal por 03 (três) botões de PVC com 04 furos. Punhos e cós de alta elasticidade. Sob os ombros haverá platina de 55mm na base, 45mm na ponta e 135mm de comprimento, tendo na ponta 1 (um) botão de PVC. Fechamento frontal por zipper de nylon fino com cursor e encaixe de metal niquelado. Cada peça deverá ser entregue em sacos plásticos individuais, identificando externamente</p>



			<p>o nº. (tamanho) da mesma terá aproximadamente no meio da manga, nas duas, e na costa, uma faixa refletiva na cor prata de 60 mm de largura. Ainda será bordado os caracteres “SEMAP” na manga direita do ombro. Faixa Refletivo prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado conforme a figura ilustrativa. Tecido: Gabardine acetinado cor “amarelo” composição de 78% poliéster e 22% Viscose, gramatura de 415gr x m2, Enchimento: Manta hightloft 100% poliéster, de 60gr x m2 super resinada, costurada ao forro (cetim) em quadrados de 15 x 15 cm, de forma a não permitir que o mesmo se aglomere ou embuche em determinadas partes da jaqueta; Forro: Cetim 100% poliéster na cor caqui; Punho: confeccionado em fio 21, 100% acrílico, com trama sanfonada e agulha nº 02 com duplo nó de presponto, Linha: Confeccionada em linha nº120 100% Poliéster na cor caqui presponto duplo. Faixa de Refletivo prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado na costa, e em ambos os braços conforme figura ilustrativa. Bordados Eletrônicos realizados diretamente na peça: Ombro Esquerdo: a aproximadamente 3 cm da costura superior, figura da Bandeira do Município de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento 7 cm x altura 5 cm. Peito Direito: inscrição “TRÂNSITO” e “FISCALIZAÇÃO”, medindo comprimento 7 cm x altura 5 cm. Peito esquerdo: localização conforme figura ilustrativa, Brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito da SEMAP de Aparecida de Goiânia, medindo comprimento de 8 cm x 11 cm. Peito Esquerdo: localização conforme figura ilustrativa, bordada de identificação do Agente de Trânsito, contendo Nome, Tipo sanguíneo e fator RH, medindo comprimento 11 cm x altura 2,5 cm. Na costa: a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO, medindo comprimento de 23 cm x altura 35 mm cada caracteres, sendo que os caracteres agente será no ângulo de arco, os caracteres de trânsito será bordado em linha reta abaixo dos caracteres agente conforme figura abaixo.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima 01 ano. (MODELO EM ANEXO)</p>
14	40	UNID.	<p>COTOVELEIRA ALGODÃO ELASTANO E POLIPROPILENO DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA – protetor para cotovelos, de cor preta, constituído por uma manga de lycra, ou material semelhante, com couraças para absorção de impactos. Conjunto de proteção para os antebraços e cotovelos, específico para motociclistas, destinado à absorção de impactos. Deve possuir estrutura em lycra ou material semelhante, com espuma em pu de alta densidade, com magam em lycra de modo não permitir o escape da</p>



			cotoveleira durante uma queda, com couraças para absorção de impactos construídas em termoplástico injetado, ventiladas, costuradas no cotovelo e antebraço, deve ser pintado na cor preta, ou ser fabricado em material dessa mesma cor, deve permitir a normal articulação do cotovelo. Tamanho único.
15	40	UNID.	<p>LUVA MASCULINA DE MOTOCICLISTA – tática militar microfibras, modelo city (meio dedo), couro, punho em airprene, luva será toda na cor preta.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Material da luva: microfibras, couro e fibras elásticas (leve e flexível);2. Palma com camada dupla;3. Proteções rígidas no dorso das mãos e dedos (proteção metacarpo);4. Fechamento no punho: velcro com ajuste;5. Material anti-derrapante na palma;6. Reforço no centro da mão.
UNIFORME PARA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSITO			
<u>DESCRIÇÃO</u>			
16	20	UNID.	<p>Colete, tamanho G e M, feito em tecido de brim, formado por fitas inteiriças de poliéster com 60 mm de largura na cor branca refletiva, Possuindo uma faixa horizontal na altura da cintura (costa) e outra para fixação na altura do peito(frente). Frente: brasão da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE e figura ilustrativa conforme arte a ser apresentada.</p> <p>Os tecidos dos coletes deverão ser na cor preta.</p> <p>Costas: deverá conter a frase: 01 (um) Secretário, 01 (um) Secretário Executivo, 01 (um) Diretor de Educação, 01 (um) Diretor de Engenharia de Tráfego, 01 (um) Diretor de Fiscalização, 01 (um) Chefe de Postura, 01 (um) Chefe de Fiscalização, 01 (um) Coordenador de Sinalização e 16 (dezesesseis) Educador de Trânsito, conforme descrições que serão repassadas pelo órgão ao vencedor.</p> <p>Os coletes deverão ser acondicionados em embalagens individuais reutilizáveis, confeccionadas em PVC com forro de poliéster na cor a ser definida e acabamento através de soldas eletrônicas de alta frequência, possuindo um botão de pressão plástico para fechamento. (MODELO EM ANEXO)</p>
17	40	UNID.	<p>Camiseta gola polo manga curta com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor preta, peitilho funcional com 12CM, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido de acordo com o órgão, sendo frente 2 CORES, costas 2 CORES. Tamanhos a serem definidos. (MODELO EM ANEXO)</p>



UNIFORME PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO			
18	56	UNID.	<p>Calçado de segurança, tipo botina, modelo blatt, elástico coberto nas laterais e acolchoado frontalmente. Confeccionado em couro curtido ao cromo. Gáspea e contraforte forrados em não tecido. Palmilha de montagem interna de material não tecido de poliéster resinado costurada pelo sistema strobrel. Solado de poliuretano bimateriais (PU Emborrachado) injetado direto ao cabedal com biqueira de aço. Palmilha interna removível.</p> <p>Tipo de couro do cabedal- Couro 17/19 linhas curtido ao cromo estampa relax.</p> <p>Tipo de material do dorso- Forração em não tecido.</p> <p>Tipo de Espuma do dorso- Espuma em PU.</p> <p>Tipo de forro da gáspea- Forração em não tecido.</p> <p>Fechamento do Cano- Sistema de calce rápido, com elásticos laterais.</p> <p>Biqueira- Em aço carbono, resistente a 200 joules.</p> <p>Contraforte- Material resinado termoconformado. Tipo de Linhas- Costura externa nº 40 na cor cinza, costura interna nº 40 na cor preta e strobrel nº 30 na cor natural. Costura simples, duplas e quádruplas. Palmilha de Montagem- Material resinado não tecido costurada pelo sistema strobrel.</p> <p>Palmilha de Conforto- EVA dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobico.</p> <p>Solado- Poliuretano Bi Materiais (PU Emborrachado), injetado diretamente no cabedal. Solado com sistema de absorção de impacto, macio e leve proporcionando maior conforto.</p> <p>C.A. Certificado de Aprovação- C.A. Nº 33.962.</p> <p>Embalagem Individual- Saco plástico personalizado Protefort. (MODELO EM ANEXO)</p>
19	56	UNID.	<p>BONÉ DE TOUCA ÁRABE - Proteção da cabeça e dorso do pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor) e proteção contra raios solares.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:</p> <p>Boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A. e identificação do tecido.</p> <p>NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção</p>



			Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. (MODELO EM ANEXO)
20	56	UNID.	Camisetas em malha poliviscose na cor amarelo ouro, com silk na frente e costas em 4 cores, manga longa. Os tamanhos serão definidos posterior à licitação. (MODELO EM ANEXO)
21	56	UNID.	<p>JALECO EM BRIM COM FITA REFLETIVA DE 5 CM TECIDO COR AMARELO OURO Armação: Sarja 2x1 E; Gramatura: Entre 185 g/m2 e 208 g/m2 Composição: 67% ALGODÃO / 33% POLIÉSTER Costura: Qualidade de pontos/cm de 3,5 a 4 pontos/cm em todas as costuras.</p> <ul style="list-style-type: none">- Máquina Interloque: Nas junções de manas, recorte dos ombros, pala trazeira e dianteira, bolso;- Máquina Reta: 01 agulha: barra. Fixação de faixa , punho, ola, vista, fecho de contato, gancho argola e bolso embutido.- Ponto Fixo: pala trazeira rebatida com uma agulha de ponto fixo. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Necessário aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.- todas as peças deverão passar por um processo de limpeza e retirada do excesso de fios e costuras, bem como passamento e dobragem da peça para facilitar a identificação do tamanho. <p>FITAS REFLETIVAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Fita Refletiva com 5 cm de largura – 100% poliéster. Coeficiente de retro-reflexão (RA), determinado e certificado por laboratório independente, seguindo normas e procedimentos definidos na publicação CIE Nº 54: ASTM E 809 e 810 <p>Relatório de Ensaio da Fita Refletiva</p> <ul style="list-style-type: none">- Ciclo de 100 lavagens do tipo domestico de acordo com norma ISSO 6330 método 2. (ou similar) deverá manter coeficiente de retro-refletividade de no mínimo 150cd/lux/m2 aferindo a um ângulo de observação de 0,2º e um Ângulo de Entrada de 5º seguindo o coeficiente de retro-reflexão (RA) definidos na publicação CIE Nº 54: 1982, ASTM E809 e E810. <p>BARRAS –</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa: as barras deverão medir 1,5 cm de largura com costura rebatida.- Mangas: com punho de 6 cm de largura, carcela de 17,5 cm de comprimento com 56 botoamento e caseado. <p>AVIAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Botão: Poliéster Perolizado com 4 furos , com diâmetro de 1,2 cm, na cor do tecido.- Fecho de Contato Gancho Argola



			<p>Largura de 2,5 cm de circunferência com 8 cm de diâmetro de cor marrom - 100% Poliamida (nylon). Atender as seguintes especificações e Normas Aplicadas (FM VSS – 302, ASTM - D 635, YFSM – 510/JIS – D – 1201 e NBR – 10681; - Espessura do lado gancho = $2,30 \pm 0,05$ - Espessura do lado da argola = $2,20 \pm 0,05$ - Largura da Orela = $2,00 \pm 0,05$ Composição: - Cadarço = filamentos de poliamida - Ganchos = Monofilamento de poliamida N6.6 - Argolas = Monofilamento de poliamida N6.6 Resistências: - Tração longitudinal = $8,0 \text{ N/cm}^3$ - = $0,815 \text{ KgF/cm}^3$ - Descolamento = $1,3 \text{ N/cm}^3$ - = $0,132 \text{ KgF/cm}^3$ - Linha: Mista de 60% a 70% Poliéster/de 30% a 40% Algodão nº 75 na cor do tecido. Ensaio para determinação da resistência à ruptura e do alongamento à ruptura – NBR 13375/95 - Entretela da gola: 100% algodão, pré encolhido, na cor branca, fio 30, urdume com 23 fios/cm², trama 19 fios/cm², gramatura 100g/m² ; sua finalidade será obrigatoriamente fazer com que a gola tenha sustentação, ficando firme e armada. ETIQUETA - Etiqueta de produto com composição e Fabricante, instruções de lavagem, identificação da Confecção, conforme NBR 3758. (MODELO EM ANEXO)</p>
22	56	UNID.	<p>CALÇA MASCULINA SINALIZAÇÃO TECIDO AMARELO OURO Armação Sarja 3x1 E Gramatura Entre 236 g/m² e 260 g/m² Composição 67% ALGODAO / 33% POLYESTER COSTURA . Quantidade de pontos/cm de 3,5 a 4 pontos/cm em todas as costuras. Máquina Interloque: junção das partes dos bolsos laterais. Máquina Reta – 1 agulha: Pespontar cós dianteiro , bolso dianteiro e trazeiro, vista, fixação do zíper, fixação dos bolsos laterais, fixação do fecho de contato gancho argola, faixa refletiva e barra. Máquina Fechadeira: gancho trazeiro, laterais da perna e entre pernas. Travetis: junção dos ganchos, passante do cós, extremidades dos bolsos dianteiros , trazeiros e laterais e final da vista.</p>



			<p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">. Necessário a aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.. Todas as peças deverão passar por um processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras, bem como passamento e dobragem da peça para facilitar a identificação do tamanho. <p>FITAS REFLETIVAS</p> <ul style="list-style-type: none">. Fita Refletiva com 5 cm de largura – 100% poliéster <p>Coeficiente de retro-reflexão (RA), determinado e certificado por laboratório independente, seguindo normas e procedimentos definidos na publicação CIE N° 54: 1982, ASTM E 809 e E 810</p> <p>Relatório de Ensaio da Fita Refletiva</p> <p>Ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico de acordo com norma ISO 6330 método 2. (ou similar) deverá manter coeficiente de retro-refletividade de no mínimo 150cd/lux/m² aferindo a um ângulo de observação de 0,2° e um Ângulo de Entrada de 5° seguindo o coeficiente de retro-reflexão (RA) definidos na publicação CIE N° 54: 1982, ASTM E809 e E810.</p> <p>DIANTEIRO</p> <ul style="list-style-type: none">. Cós reto de 4 cm de largura, com 2 passantes de 4,5cm, sendo 1 de cada lado, dois bolsos arredondados e braguilha com fechamento masculino, usando zíper de metal médio com 15 cm de comprimento. O abotoamento deverá ser com caseado horizontal de 1,8cm de 23 comprimento. <p>TRASEIRO</p> <ul style="list-style-type: none">. Cós reto de 4 cm de largura com 3 passantes de 4,5cm, sendo um na posição central, um do lado esquerdo e outro do lado direito. <p>FITAS REFLETIVAS - PERNAS</p> <ul style="list-style-type: none">. FITA REFLETIVA - com 5 cm de largura, costurada de forma centralizada sobre a faixa de tecido fluorescente em 360°. <p>BOLSOS</p> <ul style="list-style-type: none">. Bolso Chapado - bolsos chapados no traseiro com pesponto duplo em toda a sua borda, respeitando a ampliação proporcional do manequim.. Bolso Folê - Dois bolsos folê, na cor 1, medindo 27,5 cm de altura, 17 cm de largura e 2,0 cm de profundidade folê na cor 2.. Os dois bolsos contêm uma lapela dupla medindo 8 cm de altura e 17 cm de largura. O fechamento das lapelas deve ser com faixa interiça de fecho de contato gancho argola na cor do tecido, costurado internamente nas extremidades da mesma,
--	--	--	---



			<p>medindo 2,5cm de largura e 15 cm de comprimento.</p> <p>. A lapela do bolso lateral da perna esquerda deverá conter um bordado, na cor 2, com o logotipo da CET, com as dimensões de 8 cm de largura e 3,5cm de altura.</p> <p>. Em cada lapela dos bolsos terá um vivo, na cor 2, com 1 cm de altura e 17 cm de largura, costurado junto à borda superior da respectiva lapela.</p> <p>BARRAS</p> <p>. As barras das pernas deverão medir 2 cm de largura com costura rebatida.</p> <p>REFORÇO NO CAVALO</p> <p>. Reforço no mesmo tecido e cor na altura do cavalo, pala traseira. (MODELO EM ANEXO)</p>
--	--	--	---

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O objeto será recebido provisoriamente no(s) endereço(s) informado(s) no Termo de Referência em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 12 (doze) meses, ou enquanto durar as quantidades licitadas, quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

4.6. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Administração, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **2018.03.0366.15.2900.451-2901 Nat: 339030 DOT 20182791**

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- 6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9.** Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo.
- 6.1.10.** Entregar os produtos cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações constantes do levantamento desse termo.
- 6.1.11.** Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo, inclusive o laudo técnico emitido por laboratório associado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).
- 6.1.12.** A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante;
- 6.1.13.** A Contratada deverá substituir em no máximo 10 (dez) dias úteis, que começarão a ser contado imediatamente após a notificação respectiva, qualquer equipamento que por ventura, for entregue com algum defeito de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.
- 6.1.14.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.
- 6.1.15.** Executar o respectivo termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.



6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Acompanhar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos fornecidos;

6.2.8. Fiscalizar, gerenciar, monitorar e avaliar todas as atividades decorrentes do fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA**;

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:



I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n.º 10.520/02, e lei federal n.º 8.666/93 e alterações.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ___ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ANEXO VIII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
(Somente quanto houver exigência de amostra, conforme subitem 7.7)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, _____/_____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido
Departamento: _____

Nome do Servidor/ Carimbo